Câmara Municipal de Votorantim

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 01
Visto

Projeto de Lei nº 105/11

Entrada: 12/12/2011

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre doação de área pública na forma que menciona.

Contém: 1 1 3 2 **Folhas.**

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 14 / 12 / 2011
Presidente

Arquive-se: 19 / 12 / 2011

Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
VISTO Fls: 05
12 DEZ 2011
Visto
Marcos Antonio Alves
Presidente

Ofício nº 048/2011-CM
Ref: Processo nº 8403/11

Votorantim, 07 de dezembro de 2.011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei sob nº 026/11, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

O Projeto de Lei objetiva ceder o uso de área pública, através de doação, para a empresa **GÊNIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, atuando na fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (fabricação de cápsulas de gelatina dura vazias), com sede em Anápolis-GO, encontrando-se em plena fase de expansão.

Essa expansão com a instalação de uma nova unidade fabril para o nosso município certamente trarão benefícios para a cidade, seja em geração de empregos, com expectativa a curto prazo, de 150 a 200 postos de trabalho direto, principalmente para o público do sexo feminino e de nível médio escolar, sendo previsto acréscimo de 25% anualmente até o ano de 2015, além da arrecadação de tributos.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, a Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883, de 03 de julho de 2006, modificou em parte a sistemática de Concessão de Incentivos para a instalação e ampliação de empresas no Município de Votorantim.

Considerando a necessidade da empresa em instalar uma nova unidade fabril e de nossa cidade situar-se em região estratégica, com facilidades logísticas e proximidade de seus principais clientes, situados em São Paulo/SP, Campinas/SP e também ao Porto de Santos, para a exportação de seus produtos, além desta cidade contar com um clima favorável para a produção das cápsulas de gelatina dura vazia, o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU do Município de Votorantim, exarou parecer favorável à viabilidade de doação de área, cuja documentação apresentada pelo requerente conforme o Departamento de Assessoria Técnica, Jurídica e Administrativa, da Secretaria de Negócios Jurídicos, encontra-se em ordem, bem como ocorreram todos os trâmites de praxe do referido conselho, estando em conformidade às legislações citadas.

Para tanto, e em razão da urgência e relevância de que reveste a matéria, solicitamos que o processo legislativo, neste caso, siga no regime de urgência, nos termos do art. 55 da LOM e regimentais.

Respeitosamente.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

MLM/laa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 03
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
VISTO
12 DEZ 2011
Marcos Antonio Alves
Presidente

Proj. n.° 026/2011.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **GÊNIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, sob o nº 4908, conforme processo administrativo nº 8403/11, a qual fica desafetada da categoria de bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

"Terreno de formato irregular, tem início no ponto 25, situado na confluência da Via de acesso à Rodovia Raposo Tavares com a Rua Projetada; do ponto 25 ao 02, segue por 43,32 metros, em curva à direita, e mais 87,50 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Projetada; do marco 02 ao 03, segue por 77,50 metros, em linha reta, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco 03 ao 04, segue 79,00 metros por cerca, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do marco 04 ao 13 (via de acesso à Raposo Tavares), segue por 75,69 metros, por valo, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do ponto 13 segue em linha reta na extensão de 12,62 metros com azimute de 183°08'46" até encontrar o ponto 14; deste ponto segue em linha reta na extensão de 29,98 metros com azimute de 273°39'36" até encontrar o ponto 15; deste ponto segue em linha reta na extensão de 12,95 metros com azimute de 270°32'33" até encontrar o ponto 16; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,02 metros com azimute de 260°07'54" até encontrar o ponto 17; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,88 metros com azimute de 251°25'08" até encontrar o ponto 18; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,43 metros com azimute de 234°34'57" até encontrar o ponto 19; deste ponto segue em linha reta na extensão de 14,25 metros com azimute de 221°52'04" até o ponto 20; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,14 metros com azimute de 196°49'16" até encontrar o ponto 21; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,09 metros com azimute de 5°25'02" até encontrar o ponto 22; deste ponto segue em linha reta na extensão de 11,10 metros com azimute de 179°36'17" até encontrar o ponto 23;

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 04
Visto

deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,66 metros com azimute de 136°41'31" até encontrar o ponto 24; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,52 metros com azimute de 185°37'16" até encontrar o ponto 25; confrontando do ponto 13 ao 25 com a via de acesso à Raposo Tavares; encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.135,00 metros quadrados."

Parágrafo único. A doação deverá ser efetivada através de escritura pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

Art. 2.° A doação de que trata esta Lei deverá obedecer aos termos da Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883, de 03 de julho de 2006.

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1942, de 13 de setembro de 2007.

Votorantim, 07 de dezembro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÃO
S/S., 13 / 12 / 2011
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

À
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE ECONOMIA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 14 / 12 / 2011
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 14 / 12 / 2011
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"

Avenida 31 de março, no.327, centro, CEP 18110.900-Estado de São Paulo/SP

Fone (15) 3353-8533 / Fax (15) 3243-1430

e-mail: sepa@votorantim.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 05
Visto

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROTOCOLO NO. 8403/11

INTERESSADO: GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE GESTAO POL E ECONOMICA

ASSUNTO: SOLICITA DOAÇÃO DE AREA PARA INSTALAÇÃO
CONF REQ E DOCTOS EM ANEXO

Votorantim, 1/11/2011

Visto do Funcionário

Nossa Caixa 151-1 15199.90129 29920.867305 00003.151008 3 51980000000000

Local de Pagamento:
PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO NOSSA CAIXA S.A. OU
NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 31/11/2011

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTM — CNPJ: 46.634.051/0001-76

Agência/Cód.Cedente: 0867/1300003-4

Data do Documento	Numero do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
01/11/2011	122992	Outros	N	01/11/2011

Nosso Numero: 990122992

Uso Banco	Carteira	Espécie R$	Quantidade	Valor
	CIDENT	REAL	1	0,00

(=) Valor do documento: 0,00

Instruções
(Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Não Receber Após a Data do Vencimento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outras Acréscimos

Valor Cobrado

Sacado: GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF

Sacador/Avalista

Cód. de baixa

15193519800000000009901229920867300000315100 Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Qtde	Código	Discriminação da Taxa	Valor	Total
1	1	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN.	0,00	0,00

TOTAL 0,00

Protocolo No.: 08403 2011 Data : 01/11/2011 Sequência: 122992
Requerente: GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Endereço: VIA PRIMARIA MOD 01/02 QUADRA 03
Bairro: DAIA CEP: 75132.040
Cidade: ANAPOLIS Estado: GO
Assunto: SOLICITA DOAÇÃO DE AREA PARA INSTALAÇÃO
CONF REQ E DOCTOS EM ANEXO

Amplidata Consultoria e Sistemas Ltda (15) 9771-8920

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 06 Visto

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 07
Visto

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.376.121/0001-93, com endereço VIA PRIMÁRIA MOD 01/02 QUADRA 03, CEP: 75132-040 – DAIA – GO - ANAPÓLIS, neste ato representada por **Júlio Tomizo Tanaka**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº. 11.005.913, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.297.068-24 , residente na Rua Rene Zanlutti, n° 85 – apt 271 – Bairro: Vila Mariana, CEP 04116-260, São Paulo – SP, REQUER deferimento para instalação de sua Empresa, bem como benefícios de incentivos fiscais neste Município por meio da Concessão de Direito de Uso conforme artigo 6° e também respeitando o que rege o artigo 9° e seguintes, todos da Lei Municipal n° 1.665/02 e Lei Municipal n° 1.833/06

Disto Posto,
Aguardo Deferimento.

Votorantim, 20 de Outubro de 2011.

Júlio Tomizo Tanaka
Presidente

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS IPIRANGA
RINALDO ZAMPIERI
Reconheço, por semelhança, a firma de: JULIO TOMIZO TANAKA. Em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de outubro de 2011.
Em Testº _____ da verdade. [illegible]
RUA BOM PASTOR, 499 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 2063-4581
FIRMA 1
1092AA787733

Câmara Municipal de Votorantim
08
Fls
Visto

Cadastro Empresarial

1. **Razão Social:**
   Genix Indústria Farmacêutica Ltda.
2. **CNPJ/MF:**
   04.376.121/0001-93
3. **Endereço da Fabrica:**
   V.P. 1 E Quadra 3 Módulo 1 e 2 D.A.I.A. Anápolis – GO,
   Cep: 75132-040
4. **Data da Fundação:**
   28/03/2001
5. **Número de Empregados:**
   700 empregados
6. **Telefone:**
   11 2067-5621
   Fax: 11 2215-8823,
   E-mail: roberson@genix.ind.br
7. **Nome dos Acionistas, % cota participação**
   Ivan da Glória Teixeira – 2% cota de participação
   Julio Tomizo Tanaka – 98% cota de participação
8. **Número do registro na JUCESP, data do registro**
9. **Código da atividade principal**
   Código 21.21-01-01: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.
10. **Capital registrado**
    R$ 29.153.500,00 (vinte e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)
11. **Ramo de Atividade**
    Farmacêutico – Fabricação de cápsulas de gelatina dura
12. **Faturamento anual e Mensal:**
    2010: R$ 71.064.223,59
    2011: R$ 101.781.545,30 (previsão anual)

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 09
Visto

2011: R$ 8.480.796,00 (Setembro)

13. **Principais Produtos:**

Cápsulas de Gelatina Dura Vazias

14. **Principais clientes: (citar 3)**

Medley Indústria Farmacêutica Ltda.

Teuto Laboratório Brasileiro S/A

Hypermarcas S/A

15. **Principais fornecedores (citar 3):**

Rousselot Gelatina do Brasil Ltda,

Gelita do Brasil Ltda

Techonophar Equipment & Sevice (Canadá)

16. **Exporta:**

(x) Sim – *Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Peru* (Principais mercados da América do Sul)

Não ( )

Importa:

(x) Sim – Canadá, China, Índia e outros

Não ( )

17. **Área que ocupa: 56.000 M² aproximadamente**

Área construída:

Área que pretende: 12.000 M2²

18. **Imóvel próprio ou alugado, qual o valor:**

Próprio

19. **Sistema de qualidade implantado:**

Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos - BPF (anexo)

20. **Existe parcelamento de imposto**

Anexo

21. **Referência Bancária:**

Anexo

22. **Previsão de investimento próximos 05 anos:**

Janeiro/2012 – R$ 11.5000.000,00 (inicio das obras)

Previsão anual – R$ 6.000.000,00

23. **Relação de bens do ativo fixo**

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 10
Visto

Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

LEI Nº1665

Genix Indústria Farmacêutica Ltda.
V.P. 1E, Quadra 3 Módulo 1 e 2 – D.A.I.A
Anápolis/GO – Cep: 75132-040

Dispõe sobre concessão de incentivos ao Desenvolvimento do Município e dá outras providências.

Art. 9º - As empresas candidatas aos benefícios desta lei, deverão apresentar os seus pedidos em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, especificando quais os benefícios pretendidos, instruídos com os seguintes documento:

a) o ramo de atividade:

1. produtos que produza, comercialize ou serviços que preste;
Cápsulas de Gelatina Dura Vazias

2. descrição sumária das instalações atuais, se já em funcionamento no município;
Não aplicável

3. Indicação das características da área de terreno necessária à instalação da empresa, de novas unidades ou de sua ampliação, conforme o caso;
Área com aproximadamente 12.000M², próximo a Rodovia Raposo Tavares com fácil acesso a Castelo Branco. (Av. Octávio Augusto Rangel – KM 98 - com Rodovia Raposo Tavares – sentido São Paulo – SP).

4. o número de empregos diretos e indiretos mantidos e a serem criados a curto, médio e longo prazo;
2012 – Empregos diretos: 150 a 200 a curto prazo, sendo previsto acréscimo de 25% anualmente até o ano de 2015

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 05
Visto

5. outras considerações pertinentes que justifiquem o pedido de incentivo.

Grupo de empresas fundada em 1987, composto por seis empresas, sendo elas:

Purifarma

Mercado Magistral / Farmácia de Manipulação

Purifarma
Distribuidora Química e Farmacêutica Ltda.
Rua Coronel Cabrita, 131 -Jd. da Glória
São Paulo - SP - Cep 01545-030
Fone: 55 11 2067-5600
Fax: 55 11 2215-8823

Genix

Fabricante de cápsulas de gelatina - Extracaps

Genix
Indústria Farmacêutica Ltda.
V.P. 1 E. Quadra 3 Mód. 1 e 2 - D.A.I.A.
Anápolis - GO - Cep 75132-040
Fone: 55 62 4014-9000
Fax: 55 62 4014-9001
CNPJ. 04.376.121/0001-93 - I.E. 10.338.210-0

Leviale

Mercado Cosmético

Leviale
Indústria Cosmética Ltda.
V.P. 1 D. Quadra 2 Mód 3 e 4 - D A I.A.
Anápolis - GO - Cep 75132-035
Fone: 55 62 3316-1244
Fax: 55 62 3316-1944

JVT

Construção e incorporação

J.V.T.
Construtora e Incorporadora Ltda.
Av. Andrômeda, nº 693 – Loja 46
São José dos Campos – SP - Cep 12230-000
Fone: 55 12 3933-2977 / 3937-6632

Bisnago

Fabricante de bisnagas de alumínio

Bisnago
Indústria de Embalagens Ltda.
V.P. 5 E. Quadra 09 Mód 05 - D A I.A.
Anápolis - GO - Cep 75133-590
Fone: 55 62 3316-1387
Fax: 55 62 3316-1387

GEMINI

Mercado Farmacêutico

Gemini
Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
V.P. 4 D. Quadra 08 A Mód. 01 e 02 - D.A.I A.
Anápolis - GO - Cep 75132-105
Fone: 55 62 4014-9100

A fabricação das cápsulas de gelatina é a principal atividade e são destinadas a vendas para as Farmácias de Manipulação, Indústrias Farmacêuticas Brasileiras e Multinacionais sediadas no Brasi e no Exterior.

Atualmente a Genix Indústria Farmacêutica Ltda, fabrica mensalmente 800 milhões de cápsulas de gelatina dura vazias, industrializadas através de equipamentos de última geração, importados do Canadá. Atualmente vendemos para mais de 5.000 mil clientes e possuímos 68% do mercado nacional (market-share), fornecendo

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 09
Visto

para os principais Laboratórios Brasileiros, por exemplo: FURP – Fundação para o Remedia Popular, Fundação Oswaldo Cruz, Medley, entre outros.

Em 2009 a Genix Indústria Farmacêutica Ltda. se expandiu com a aquisição da divisão de cápsulas gelatina dura vazia da Intercaps – Venezuela e em 2010 a divisão de cápsulas de gelatina dura vazia da Catalent – Sorocaba/SP.

Temos como principal objetivo a instalação de uma nova unidade fabril na cidade de Votorantim/SP devido à região ser estratégica. Com facilidades logísticas e proximidade dos nossos principais clientes, situados em São Paulo/SP, Campinas/SP, e também ao Porto de Santos para a exportação dos nossos produtos e clima favorável para a produção das cápsulas de gelatina dura vazia.

Esta nova unidade terá capacidade inicial de produção de 3.7 milhões de cápsulas anualmente, prevendo crescimento anual de 25%, com faturamento inicial em fevereiro de 2013 e R$ 2.200.000,00 mensal e de R$ 26.400.000,00 anual, temos como meta de atingir R$ 64.453.000,00 até no ano de 2016.

Esta nova unidade inicialmente estará gerando diretamente para a cidade de Votorantim/SP, 150 a 200 empregos, principalmente para o público do sexo feminino e de nível médio escolar.

Câmara Municipal de Vereadores
Fls: 13
Visto

DECLARAÇÃO DE PARCELAMENTO DO IMPOSTO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ.: 04.376.121/0001-93, inscrição estadual: 10.338.210-0, situada à Via Primária IE, Qd.3, Módulos 1 e 2, DAIA, Anápolis – Goiás, possui impostos federais parcelados, de acordo com o REFIS Instituído pela Lei. 11941 de 27 de maio de 2009, que autoriza o parcelamento de dívidas tributárias.

Declaramos também que o parcelamento se refere à diferença de impostos federais apurados, em razão de erro na classificação fiscal nos insumos farmacêuticos de nossa importação, pelo nosso departamento de importação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Anápolis, 24 de outubro de 2011.

Ivan da Glória Teixeira
Diretor

Genix

GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
V.P. - 1-E, Quadra 03, Módulo 01 e 02, DAIA - Anápolis - GO
CEP 75.133-600 - Fone: (62) 4014-9000 - Fax: (62) 4014-9001
SITE: http://www.genix.ind.br E-MAIL: genix@genix.ind.br

Câmara Municipal de Volorantim
Fls. 104
Visto

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ÁREA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS

Número 14/Ano: 2009

Considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Decreto nº. 3.029 de 16 de abril de 1999, e a Resolução - RE nº.5.402, de 27 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2009, certifico que a empresa a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto ao cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, exigidas pela autoridade sanitária brasileira, as quais estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde estando suas instalações sujeitas a inspeções periódicas.

EMPRESA: **Genix Indústria Farmacêutica Ltda** CNPJ: **04.376.121/0001-93**
ENDEREÇO: **Via Primária 1E, Qd-03, Módulos 01 e 02, Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Daia**
CEP: **75.133-600**
MUNICÍPIO: **Anápolis** UF: **GO**
Autorização de Funcionamento nº.: **1053821**
Autorização Especial nº.: **1211330**
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos
Insumo Farmacêutico: cápsula gelatinosa dura.

Válido até: 29/11/2011.
Brasília, DF, 01/12/2009.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
Gerente Geral Substituto de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos.

Este Certificado só terá valor quando levar o selo seco do Órgão de Vigilância Sanitária do MS

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 15
Visto

Gemix

Grupo Purifarma

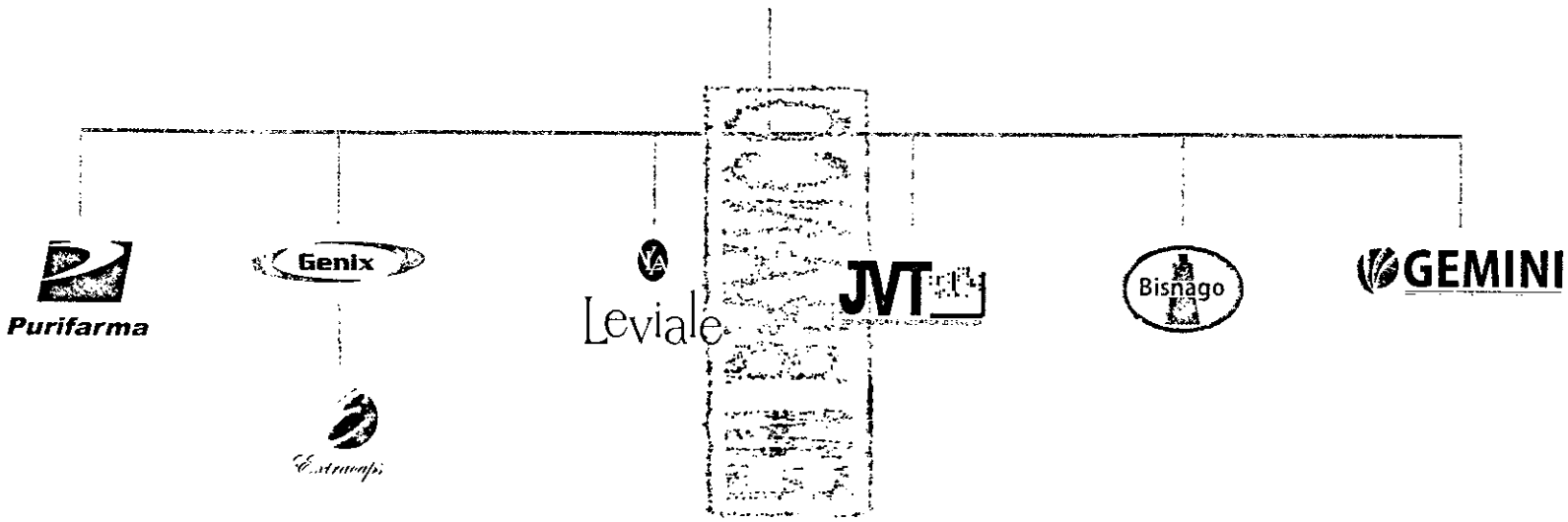

Grupo nacional fundado em 1987, composto por seis empresas: Purifarma, JVT, Leviale, Genix, Bisnago e Gemini.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 16
Visto

Purifarma

Mercado Magistral / Farmácia de Manipulação

Purifarma
Distribuidora Química e Farmacêutica Ltda.

Rua Coronel Cabrita, 131 -Jd. da Glória
São Paulo - SP - Cep 01545-030
Fone: 55 11 2067-5600
Fax 55 11 2215-8823

Genix

Fabricante de cápsulas de gelatina - Extracaps.

Genix
Indústria Farmacêutica Ltda.

V.P. 1 E. Quadra 3 Mód 1 e 2 - D A I.A.
Anápolis - GO - Cep 75132-040
Fone: 55 62 4014-9000
Fax. 55 62 4014-9001
CNPJ. 04.376.121/0001-93 - I.E. 10.338.210-0

Leviale

Mercado Cosmético

Leviale
Indústria Cosmética Ltda.

V.P. 1 D. Quadra 2 Mód 3 e 4 - D.A.I A.
Anápolis - GO - Cep 75132-035
Fone 55 62 3316-1244
Fax: 55 62 3316-1944

JVT

Construção e incorporação

J.V.T.
Construtora e Incorporadora Ltda.

Av. Andrômeda, nº 693 – Loja 46
São José dos Campos – SP - Cep 12230-000
Fone: 55 12 3933-2977 / 3937-6632

Bisnago

Fabricante de bisnagas de alumínio

Bisnago
Indústria de Embalagens Ltda.

V P. 5 E. Quadra 09 Mód. 05 - D.A.I.A
Anápolis - GO - Cep 75133-590
Fone: 55 62 3316-1387
Fax: 55 62 3316-1387

GEMINI

Mercado Farmacêutico

Gemini
Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda.

V.P. 4 D. Quadra 08 A Mód. 01 e 02 - D.A.I.A.
Anápolis - GO - Cep 75132-105
Fone: 55 62 4014-9100

Câmara Municipal de Volta Redonda
Fls. 47
Visto

Genix Ind. Farmacêutica Ltda.

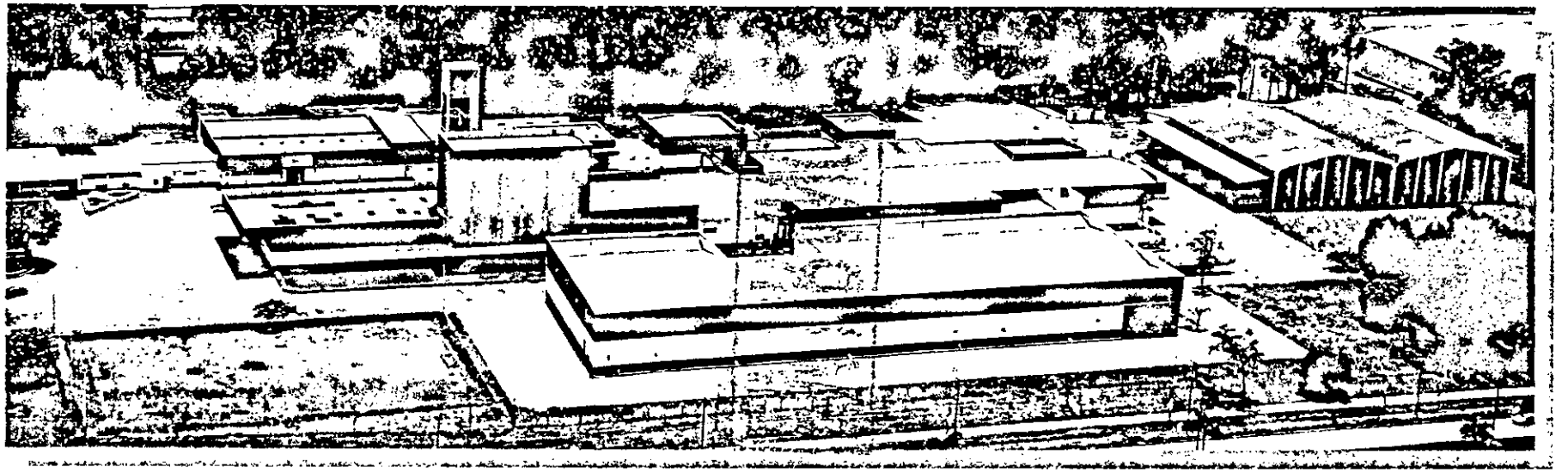

Localizada em Anápolis, Goiás, em uma área de 56 mil m2, a Genix conta com aproximadamente:

- **700 funcionários;**
- **800 milhões de cápsulas produzidas mensalmente;**
- **Faturamento anual R$ 101.781.545,30;**
- **5.000 mil clientes - Farmácia e laboratórios farmacêuticos ;**
- **Exporta para os principais países da América do Sul.**

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 18
Visto

Empresas Adquiridas pela Genix

Adquirida em 2009

InterCaps

Localizado na Venezuela



Divisão de cápsulas dura.

Adquirida em 2010

Catalent™

Localizado em Sorocaba - SP
Divisão de cápsulas dura.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 19
Visto

Maquinário

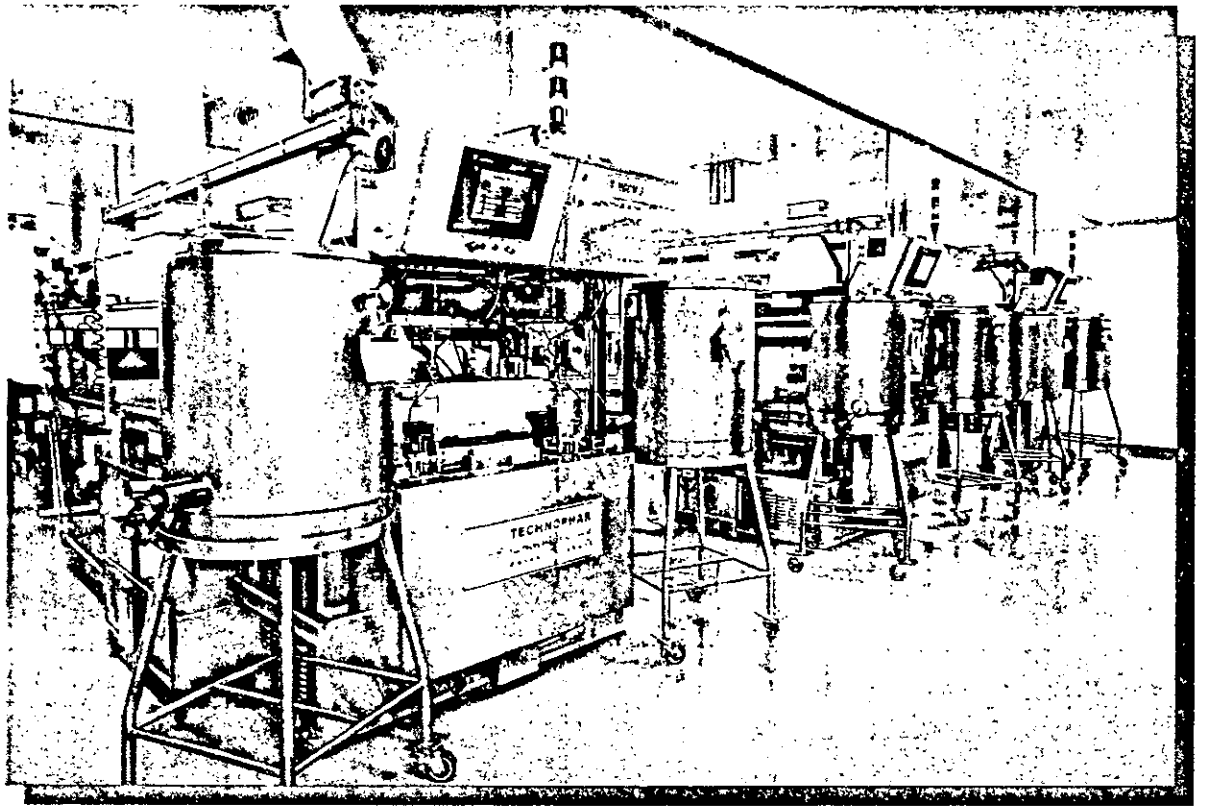

- A Genix possui 18 maquinas instaladas de alta tecnologia importadas do Canada e mais 06 em instalação para a fabricação das cápsulas Extracaps.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Fls: 20
VISTO

Produção anual de cápsulas Extracaps / 2005 - 2012

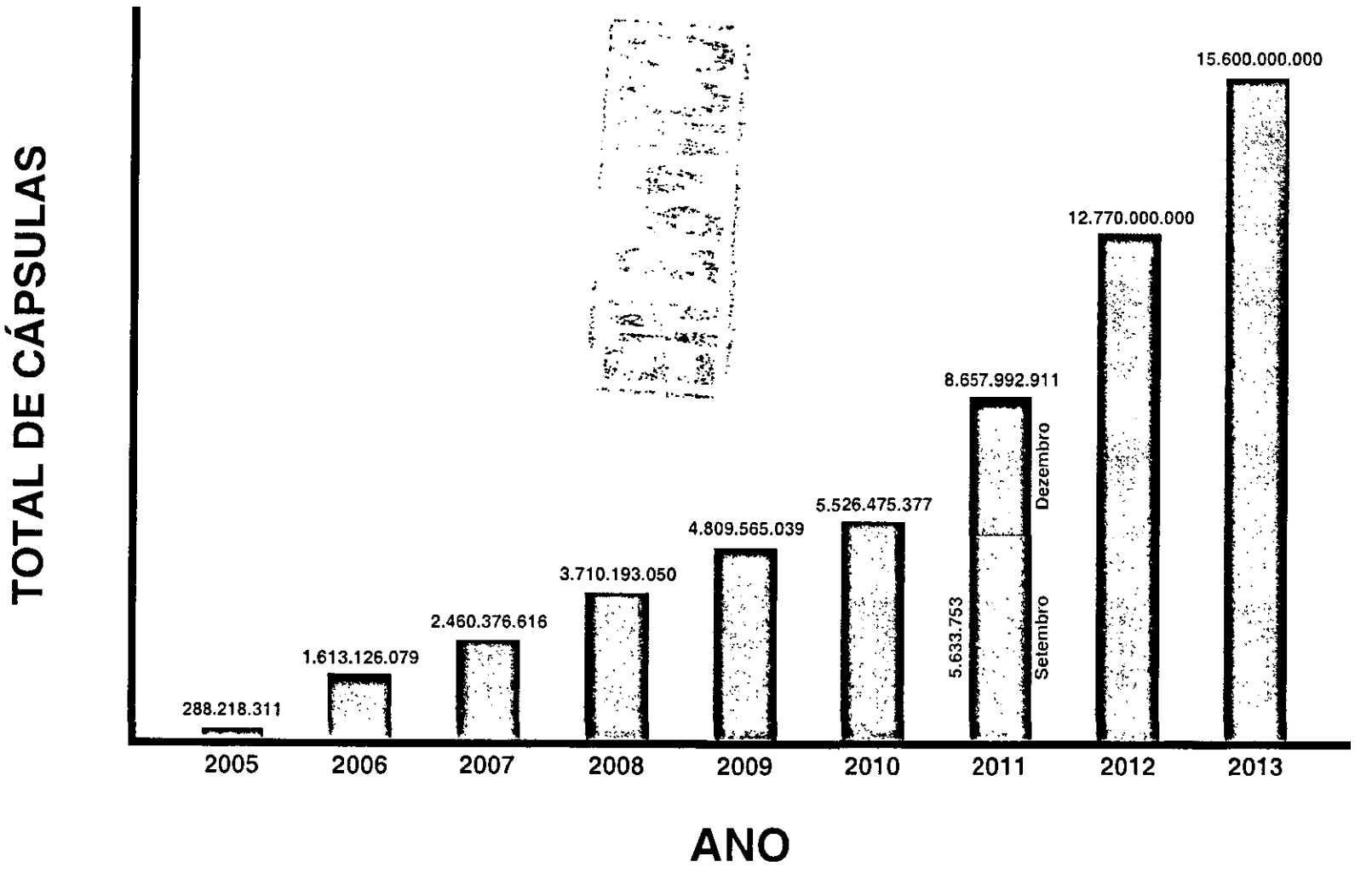

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 74

Principais clientes

hyper-marcas
A marca das marcas

Medley

FURP
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

VICROFER
Laboratório de Especialidades Medicinales

TEUTO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 22
Visto

A Genix na mídia

Especial CPhI 2007

CPhI worldwide

Setor industrial Farmacêutico Mundial se Reúne na CPhI Worldwide 2007



Um Olhar Sobre o Mundo

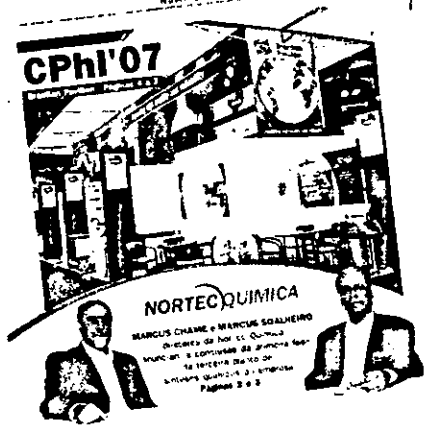

O Brasil na CPhI

Realizou-se em Milão de 02 a 04 de outubro de 2007 no novo centro de exposições RHO Fiera Milano a 18ª edição do maior evento mundial do setor farmoquímico a Feira de Farmoquímicos e Intermediários - CPhI



O Popular GOIÂNIA, domingo, 3 de fevereiro de 2008 ECONOMIA | 13

AS CÁPSULAS PRODUZIDAS PELA GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, EM ANÁPOLIS, ABASTECEM 100% DAS FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO E 80% DOS LABORATÓRIOS PRODUTORES DE MEDICAMENTOS DO PAÍS

Pioneira na produção de cápsulas



De olho no mercado

...mostra cápsulas produzidas em Anápolis

ENTREVISTA: Marconi Perillo fala sobre seus projetos e propostas para o S

GOIÁS INDUSTRIAL

FIEG

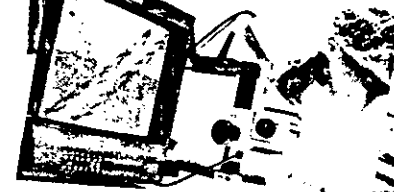

Inovação

O 'segredo' que abriu as portas dos mercados brasileiro e internac... para um grupo premiado de indústrias instaladas em Goiás



Câmara Municipal de Valparaíso
Fls: 23
Visto

Mercado Nacional de Cápsulas Duras

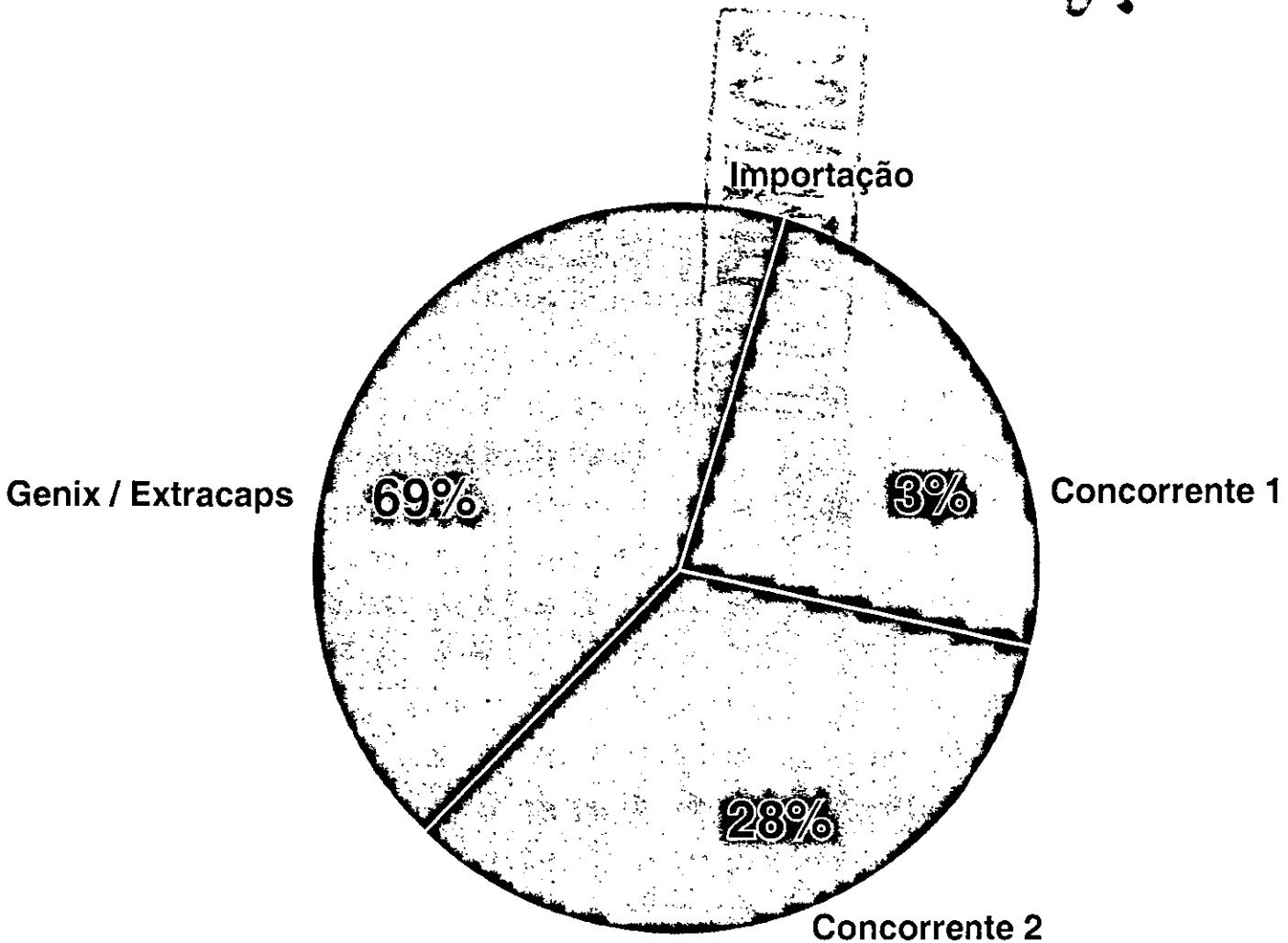

Câmara Municipal de Volorado
Fls: 24
Visto

BPF - Certificado de Boas Práticas

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos - Cápsulas de gelatina dura vazias.

Good Manufacturing Practices Certificate for Pharmaceutical Supplies
Empty hard gelatin capsules.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ÁREA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS

Número 14 Ano: 2009

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782 de 26 de Janeiro de 1999, [illegible] de 26 de abril de 1999 e a Resolução - RE n.º 5.402, de 27 de novembro de 2009, [illegible] Diário Oficial [illegible] em 30 de novembro de 2009, certifico que [illegible] a legislação sanitária vigente, quanto ao cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de [illegible] Farmacêuticos exigidas pela autoridade sanitária [illegible] as quais estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde estando suas instalações sujeitas a inspeções periódicas.

EMPRESA: Genix Industria Farmacêutica Ltda — [illegible] 0001-93
ENDEREÇO: Via Primaria 11, Qd-03, Modulos 01 e 02, Distrito Agro-Industrial de Anapolis - Daia
CEP: 75.133-600
MUNICÍPIO: Anapolis
Autorização de Funcionamento n.º: 1053821
Autorização Especial n.º: 1211330

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos
Insumo Farmacêutico: capsula gelatina dura

Válido até: 29.11.2011.
Brasília, DF, 01-12-2009

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
Gerente Geral Substituto de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

Este Certificado só terá valor quando levar o selo seco do Órgão de Vigilância Sanitária do MS

Genix

www.genix.ind.br

Central de Negócios Genix - Brasil: 0800 10 5058 São Paulo: 55 11 2067 5600

Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 25
Visto

Geocaps - (marca em análise)

- Investimento inicial - R$ 11.500.000,00
- Inicio das obras - Janeiro de 2012
- Termino das obras - Fevereiro de 2013
- Área a ser construida - 4.570,84 M^2 - (planta em anexo)
- Principal mercado: Indústrias farmacêuticas
- Produto a ser produzido: Cápsulas de gelatina dura vazias
- Funcionários: de 150 a 200, sendo 70% mulheres de nível médio
- Objetivo de mercado: Nacional
  - Exportação
    - América do Sul
    - Europa
    - EUA

Câmara Municipal de Votorantim
Fls:
Visto

Previsão de Faturamento 2012 - 2016

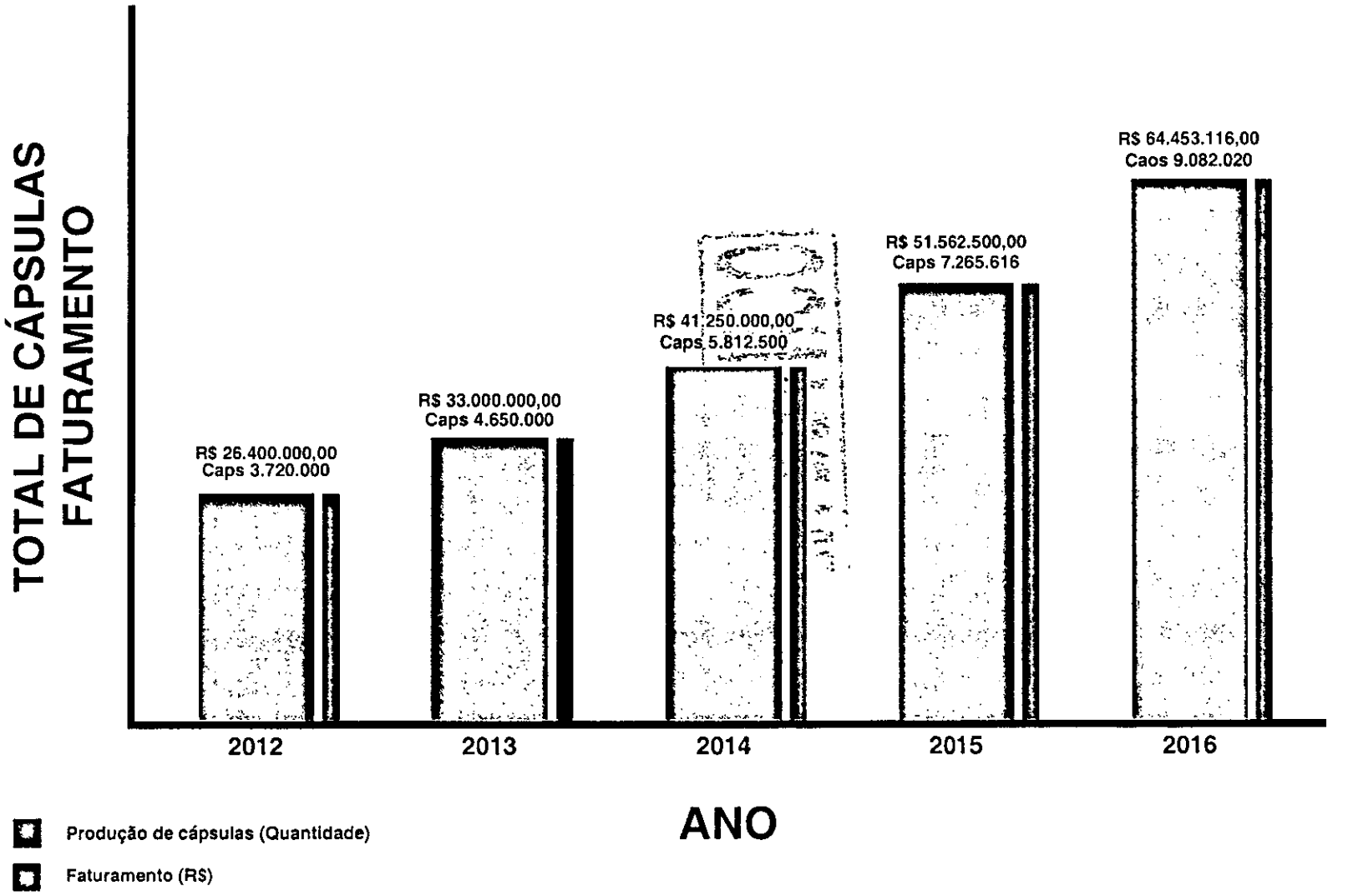

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 27
Visto

Banco Itaú S.A.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 28
Visto

SAO PAULO, 21 DE OUTUBRO DE 2011

Ref.: **ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA**

GENIX IND FARMACEUTICA LTDA
04.376.121/0001-93
VIA PRIMARIA ID , S/N
MD 01/02 QD 03 - DAIA
ANAPOLIS - GO - CEP: 75133 - 600

Atestamos que a pessoa/empresa em referência, é cliente deste Banco desde 06/2001 , e é por nós considerada idônea moral e financeiramente, nada tendo chegado ao nosso conhecimento, até a presente data, que a possa desabonar.

Atenciosamente,

Fabio Lopes
Gerente Empresas-002695776

Wellington Lopes de Souza
Gerente Empresas-006866438

Banco Itaú S.A.
Agência 0057 - PLATAFORMA CENTRAL SP - EMP 1

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 29
Visto

PROCURAÇÃO – GERENTE BANCÁRIO

Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itaúsa – Parque Jabaquara – São Paulo-SP, por seus representantes infra-assinados, outorga ao Sr(a).WELLINGTON LOPES DE SOUZA, brasileira , Carteira de Trabalho nº 0021505, série 069 , CPF nº068750578, enquanto empregado do outorgante, poderes para: **A**) representá-lo, ativa e passivamente, perante órgãos federais, estaduais e municipais, podendo, inclusive, assinar quaisquer impugnações ou recursos e obter cópias de procedimentos administrativos; **B**) representá-lo junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, na assinatura de Instrumento de Alienação Fiduciária de veículos automotores; **C**) representá-lo junto aos Cartórios de Protestos de Letras e Títulos e Documentos, podendo assinar notificações cartorárias, encaminhar títulos a protestos, anuir ao cancelamento de protestos, retirar títulos, prorrogar vencimentos, firmar cartas de anuência e sustar protestos; **D**) representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com a finalidade específica de registrar e/ou autorizar o cancelamento de registro de Cédulas de Crédito Industrial e seus aditamentos, de Cédulas Rurais Pignoratícias e seus aditamentos; **E**) representá-lo junto às Delegacias de Polícias Estadual e Federal; **F**) assinar e reconhecer Cédulas de Crédito Bancário, podendo receber imóveis dados em garantia de Alienação Fiduciária e os documentos correlatos; **G**) representá-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis, com a finalidade específica de registrar e/ou autorizar o cancelamento de registro de Cédulas de Crédito Bancário e seus aditamentos; **H**) emitir Atestado/Declaração de Idoneidade Financeira; **I**) outorgar procuração "*ad judicia*" a advogado credenciado para defender os interesses do Banco perante a Justiça do Trabalho; **J**) constituir prepostos com o fim especial de representar o outorgante na forma e para os efeitos do § 1º do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho e dos artigos 331, 447 e 448 do Código de Processo Civil; **K**) constituir prepostos para representar o outorgante perante órgãos de proteção e defesa do consumidor de que trata a Lei nº 8.078/90; **L**) representá-lo, na qualidade de preposto, perante qualquer instância ou Juízo Cível, podendo, para tanto, prestar depoimento pessoal, receber e dar quitação, fazer acordos nos limites de sua alçada, assinando o que for necessário; **M**) gerir os negócios do Banco nos limites de sua alçada, definidos por normas e políticas internas, podendo, para tanto, dar e receber quitação e fazer acordos; **N**) assinar contrato e/ou boleto de câmbio em nome do outorgante; **O**) constituir prepostos para representar o outorgante perante a Justiça Estadual comum; **P**) praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Os poderes serão exercidos isoladamente, exceto os das letras "C", "D" e "N", que deverão ser em conjunto com outro empregado que ocupe cargo de gerência ou chefia.

Este mandato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar desta data, exceto na hipótese de rescisão do contrato de trabalho do outorgado, ficando convalidados os atos já praticados.

São Paulo, 18 de maio de 2011.

Nº funcional: 006866438

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço(em) por SEMELHANÇA o(s) Firma(s) de: ADRIANO APARECIDO PESTANA e GUSTAVO FREDERICO FERREIRA FERNANDES. Dou fé. Contém 100 palavras. Selado(s).
São Paulo, 27 de junho de 2011 16:27:41
Em Testemunho
Valor Total R$ 13,00
Selo: [illegible] Tabela: [illegible]
Escrevente: WILSON VICENTE DE ALMEIDA
Qualquer emenda ou rasura será considerada nula e tentativa de fraude

Gustavo Frederico Z. Fernandes
Brasileiro, Casado, nº da CTPS:96366-209, nº do CPF:278.885.498-00. Func.:005815436

Adriano Aparecido Pestana
Brasileiro, Casado, nº da CTPS:77216-110, nº do CPF:148.967.288-42. Func.:004127304

Goiânia(GO), 21 de Outubro de 2011.

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que a empresa, **GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, sediada à VP 1E QD 03 MODULOS 01/02 – DAIA – ANÁPOLIS/GO, é cliente desta instituição financeira desde 01/10/2002 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Empresarial Goiás
CNPJ:00.000.000/5035-09

Ligia Soares Lemes
Gerente de Relacionamento

Receita Federal

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 31
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.376.121/0001-93 MATRIZ		03/04/2001

NOME EMPRESARIAL
ENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VP 1E QD 03,	S/N	MODULOS 01 E 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.133-590	DAIA	ANAPOLIS	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **25/10/2011** às **15:27:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/10/2011

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

» Compromisso com o desenvolvimento social e econômico do Estado de Goiás

SEFAZ

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :25/10/2011 - 15:39:57

IDENTIFICAÇÃO

CGC/CNPJ:
04.376.121/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.338.210-0

NOME / RAZÃO SOCIAL:
GENIX IND FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO:
VIE VP 1E

NÚMERO:
S/N

COMPLEMENTO:
QD 03 MOD 01 E 02

BAIRRO:
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANA

MUNICÍPIO:
ANAPOLIS

UF:
GO

CEP:
75132040

TELEFONE:
39545963

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
2121101 - FABRICACAO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUM

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
HABILITADO -

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
08/01/2002

OBSERVAÇÕES

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO

DATA DA CONSULTA: 25/10/2011 - 15:39:33

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2.a CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme
OFICIAL: Wilson Marco Reis

LIVRO 2 - AQ
REGISTRO GERAL
FLS. 098
MATRÍCULA N.° 8.198
DATA 08 / 02 / 1979

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 33
Visto

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 56.849,90 METROS QUADRADOS, NO DISTRITO AGRO INDSUTRIAL DE ANÁPOLIS-DAIA.

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS-GOIÁSIN - DUSTRIAL., com sede em Goiânia-GO, à Rua 82, Centro Administrativo. CGC-MF 01.285.170/0001-22.

Cartório do Reg. de Imóveis
2.a Circunscrição
Wilson Marco Reis
Oficial
Wilson Teodoro Cano
Oficial Substituto
Adhemar Nunes Almeida
Elcio Wilson Arealo
Sub-Oficiais
Anápolis-Goiás

REG. ANTERIOR: Desmembrado da Matrícula 470, do livro 2-B

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma área aproximada de 56.849,90 metros quadrados, definida com se segue "Parte do marco de concreto cravado no centro da rótula R-1 do eixo da Via principal do DAIA e daí segue no rumo e distancia de 32º06'10"NE - 51,68ms até o = ponto X; daí, segue no rumo e distancia de 57º53'50"SE - 17,40 metros, até o ponto A, início do polígono ABCDEFA, que circunscreve a área em questão; do ponto A, confrontando com a via primária VP 1E, segue no rumo e distancia de 32º06'10"NE - 140,52ms até o ponto B; daí, confrontando com o módulo 03, segue no rumo e distancia de 57º53'50"SE - 360ms até o ponto C; daí, confrontando com o módulo 07, segue no rumo e distancia de 32º06'10"SW - 160ms até o ponto D; daí, confrontando com a Via Principal do DAIA, segue no rumo e distancia de 57º53'50"SW - 267,20ms até o ponto E; daí,com a mesma confrontação, segue no rumo e distancia de 43º13'50"NW -/ 58ms até o ponto A, início do polígono. Os rumos são verdadeiros. Os pontos A. E e F coincidem com os marcos 1, 14 e 15, respectivamente, do cadastro do DAIA, são em concreto e estão enterrados a 20 centímetros abaixo do nível do terreno natural. Valor: Cr$ 953.491,22(o valor total da área do Goiasindustrial). Tituló: Ata da Assembleia Geral da Constituição do Goiasindustrial, realizada em 22.3.75 a título de Incorporação. Transmitente: O Estado de Goiás representada nêste ato pelo Sr. Hugo Cunha Goldfeld.

Wilson Marco Reis

.-.-.-

AV-2-8.198 - Nos termos da certidão datada de 10-08-82, expedida = pela SPOP da Prefeitura Municipal local, que Planalto' S/A - Industria Alimentícia construiu no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio industrial, com as seguintes caracteristicas: Bloco nº 1, sendo: um cômodo (oficina mecânica) com piso de cimento, cobertura metálica, sem forro, pintura lavável, um sanitário,= piso cerâmica, cobertura metálica, forro com lajota, com azulejo = até o teto, instalação elétrica externa, área construida de 120,00 metros quadrados. Alvará nº 814/79. Dou fé. Averbação feita em 01 de setembro de 1.982.

.-.-.-

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 34
Visto

cerâmica, cobertura metálica, forro todo lajotado, instalação elétrica embutida, a cozinha em azulejo, área construida de 270,00 metros quadrados. Alvará nº 814/79. Dou fé. Averbação feita em 01 de setembro de 1.982.

.-.-.-

rio, piso em cerâmico, cobertura metálica, forro em lajota, com = azulejo até o teto, instalação elétrica embutida, área construida' 10,89 metros quadrados. Alvará nº 814/79. Dou fé. Averbação feita= em 01 de setembro de 1.982.

.-.-.-

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 35
Visto

tulo de parametro para fins de reajustamento monetário do limite, uma vez que esta modalidade de credito e em moeda corrente nacional.- Fica explicitado que as renovações contratuais mencionadas, se ocorrerem no período de 31-07-92 e 26-05-93, necessariamente - serão amparadas e garantidas pela garantia hipotecária ora constituída.- As demais cláusulas sob que foi celebrada a hipoteca constam na Escritura. Registro feito em 01 de julho de 1992.

= = = =

ção feita conforme certidão expedida em 28.09.98, pela Prefeitura Municipal desta. Anápolis, 28 de setembro de 1.998.

.:.:.:

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 36
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Dezembro, 158, Sala 27
Shopping Center - Anápolis - GO
Tels. (62) 3324-0285 e 3311-3612
Tabelião: WALTER JOÃO DE CARVALHO
ESCREVENTES
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (sometida a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
05 MAR. 2010
Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lopes
William Borges de Carvalho
Murilo da Silva Marinho
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0061B383492

Os signatários do presente Instrumento Particular de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Joel Jorge de Melo nº. 279 – Apto. 151 – Bairro Vila Mariana, na Capital do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24 e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 230, nº. 200 – Apto. 401 – Setor Universitário – Goiânia/GO, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, resolvem de comum acordo constituírem uma empresa industrial e comercial por cotas de responsabilidades limitadas, que se regerá pelas disposições do Decreto – Lei nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e mediante cláusulas e condições a saber:

"I"

DA SEDE E OS FINS SOCIAIS:

CLÁUSULA 1ª.) A sociedade será comercial e industrial por cotas de responsabilidades limitadas, com sede no Distrito Agro-Industrial de Anápolis (DAIA), município de Anápolis, estado de Goiás, na Via Primária 1D, Módulos 01 e 02 – Quadra 03.

CLÁUSULA 2ª.) A sociedade terá em seu estabelecimento os seguintes objetivos sociais: Indústria e comércio de medicamentos e insumos farmacêuticos por atacado, com importação e exportação.

"II"

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 27

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, USO DE FIRMA E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 3ª.) A sociedade operará e girará sob a denominação social de "GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., da qual somente o sócio JULIO TOMIZO TANAKA fará uso de firma, sendo que o sócio IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA o assessorará quando for solicitado, ficando entretanto vedado, o uso da firma em documentos alheios à sociedade e seus fins, bem como em abonos, avais, fianças e obrigações de favor que acarretem responsabilidades para a sociedade.

CLÁUSULA 4ª.) O prazo de duração da sociedade será indeterminado, sendo o início de atividades 28.03.2001, podendo a qualquer tempo ser encerrada, em havendo acordo entre os sócios.

"III"

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª.) O Capital Social da empresa será de R$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e dividida entre os sócios da seguinte forma:

A -) JULIO TOMIZO TANAKA, subscreve e integraliza neste ato, 198.000 (cento e noventa e oito mil) cotas, pela entrega que faz a sociedade de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) em moeda corrente do país.

B -) IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, subscreve e integraliza neste ato, 2.000 (duas mil) cotas, pela entrega que faz a sociedade de R$2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do país.

§ Primeiro - Ficam desta forma integralizadas todas as cotas figurantes no Capital Social da empresa.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Dezembro, 158, Sala 27 - Centro - Araçatuba - SP
Shopping (18) 3624-0285 e 3311-3612
Tabelião: WALTER JOÃO DE CARVALHO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
05 MAR. 2010
ESCREVENTES: Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lopes
William Borges de Carvalho
Murilo da Silva Magno
AUTENTICIDADE
0061B383493

§ Segundo – Nos termos do artigo 2º. "in-fine" do Decreto nº. 3.708/19, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do seu Capital Social.

§ Terceiro – Ficam os sócios dispensados de prestarem caução durante seus exercícios de gerência, de acordo com o artigo 12º. do Decreto nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

"IV"

DA GERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

CLÁUSULA 6ª.) A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio JULIO TOMIZO TANAKA, sendo que o sócio IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA o assessorará nos trabalhos administrativos da empresa, quando for solicitado.

CLÁUSULA 7ª.) Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, pelo efetivo trabalho na empresa, sendo que tais importâncias serão combinadas entre os sócios, sempre de acordo com as leis vigentes, e pagas mensalmente no décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA 8ª.) As cotas de cada sócio não poderão ser transferidas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos outros, sendo reservado a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 9ª.) No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar sua decisão com 60 (sessenta) dias de antecedência, por carta registrada e protocolada, para que o outro sócio possa resolver entre a admissão de um novo sócio, ou diminuição do Capital Social, e consequente alteração da personalidade jurídica da empresa.

Parágrafo único – O sócio retirante receberá por sua participação na sociedade, a ser apurada mediante elaboração de balanço especial para finalidade específica, sua parte em promissórias, no nº. de 24 (vinte e quatro), vencíveis mensalmente, sendo a primeira no ato da Alteração Contratual. Caso não haja nada a receber e sim a pagar, a forma de liquidação será idêntica.

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 38
AUTENTICAÇÃO 0061B383494
05 MAR. 2010

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 39
Visto

"V"

DOS RESULTADOS SOCIAIS:

CLÁUSULA 10ª.) O exercício social coincidirá com o ano calendário, e os resultados apurados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas integralizadas no Capital Social.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Dezembro, 158, Sala 27
Shopping Center - Anápolis - GO
Tels. (62) 3324-0285 e 3311-3612
Tabelião: WALTER JOÃO DE CARVALHO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (somente a frente do documento), confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
05 MAR. 2010
Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lobo
William Borges de Carvalho
Murilo da Silva Marinho
AUTENTICAÇÃO
0061B383495

"VI"

DA DISSOLUÇÃO:

CLÁUSULA 11ª.) No caso de liquidação da empresa, haverá imediata partilha dos direitos que couber a cada um dos sócios, na proporção de suas cotas integralizadas no Capital Social.

CLÁUSULA 12ª.) Na hipótese de falecimento de um dos sócios, em havendo acordo entre o remanescente e os herdeiros, poderão estes vir a participar da sociedade, elegendo um nome para apor na sociedade; caso não houver interesse, haverá de se proceder conforme o previsto no parágrafo único da cláusula "9ª".

"VII"

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA 13ª.) Os balanços anuais deverão ser assinados sempre por ambos os sócios.

CLÁUSULA 14ª.) Ocorrendo divergência entre os sócios, deverão elas serem resolvidas por juízo arbitral nomeado de comum acordo entre os sócios, cuja decisão será por todos acatada.

CLÁUSULA 15ª.) Todos os sócios já devidamente qualificados no preâmbulo deste Instrumento Particular, declaram para fins de direito, que não estão sendo processados, e nem foram em definitivo condenados por quaisquer crimes que os impeça de exercerem quaisquer atividades mercantis em todo o território nacional.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 40
Visto

CLÁUSULA 16ª.) Os demais casos omissos neste Instrumento Particular de Contrato Social, e que a sociedade se julgar incompetente para resolvê-los, serão resolvidos de acordo com a lei, e para tanto fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Anápolis, estado de Goiás.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social, todos os sócios, nas presenças de duas testemunhas, sendo que todo o conjunto composto de três vias de igual teor, é também vistado por advogada e será encaminhado à egrégia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, para fins de anotações, registro, e subsequente despacho, para que produza assim todos os seus efeitos legais.

Anápolis (GO), 28 de março de 2.001

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia, frente e verso do documento, confere o único original que me foi apresentado. Dou fé.
05 MAR. 2010
Marli Galdina de Jesus Rodrigues
Josmar Aparecido Lobo
William Borges de Carvalho
Murilo da Silva Marinho
3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Dezembro, 158, Sala 27
Snopping Center Anápolis - GO
Tels (62) 3311-3612
Tabelião: WALTER JOÃO DE CARVALHO
ESCREVENTES
ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Justiça
Secretaria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0061B383496

"TESTEMUNHAS"

Maria das Neves Josué
MARIA DAS NEVES JOSUÉ
RG/SSP-CE nº 779.447-84

SANDRA BALCARSE MATTOSO
RG/SSP-SP nº 8.836.140

DRA. MARIA HELENA LEITE RIBEIRO
Advogada – OAB/SP nº. 63.457

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2001
SOB O NÚMERO: 52201773336
Protocolo: 010290001
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

JUCEG Autenticação 01724B1B1D70580F734A Controle 08-08765610

Certifico que este é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DNRC nº 93/2002 - Art. 4º e 5º

☐Não possui outros atos até a presente data. ☐Possui atos posteriores arquivados

☐Possui atos anteriores arquivados

09 FEV 2010

Data ____/____/_____

Maria das Graças Cabicante de Assis
Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - TABELIONATO DE NOTAS - FOTOCÓPIA AUTENTICADA

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 41
Visto

"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 JUNTA COMERCIAL nº. 52.201.773.336

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 230 nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da empresa comercial e industrial por cotas de responsabilidades limitadas que gira neste município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1D – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001 e sem qualquer alteração posterior, resolvem de comum acordo alterarem cláusulas e condições do Contrato Social a saber:

AUTENTICAÇÃO
Reconhecimento de autenticidade que representado. Dou fé.
Gisiane Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 42
Visto

"I"

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, USO DE FIRMA E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª.) – O prazo de duração da sociedade continua a ser indeterminado, sendo que a data do início das atividades ocorreu em 28 de março de 2001, e a qualquer tempo a sociedade pode vir a criar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª.) O Capital Social da empresa que era de R$-200.000,00- (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor nominal de R$-1,00- (hum real) cada uma, é neste ato elevado para R$-900.000,00- (novecentos mil reais), através das subscrições e integralizações de novas cotas que os sócios fazem neste ato, conforme o mencionado a seguir:

A-) JÚLIO TOMIZO TANAKA, antigo possuidor de 198.000 (cento e noventa e oito mil) cotas, no valor nominal de R$-1,00- (hum real) cada uma, neste ato subscreve e integraliza mais 697.500 (seiscentas e noventa e sete mil e quinhentas) cotas, através da entrega que faz a sociedade de R$-697.500,00- (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, passando assim a possuir 895.500 (oitocentas e noventa e cinco mil e quinhentas) cotas de Capital Social totalmente subscritas e integralizadas.

B-) IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, antigo possuidor de 2.000 (duas mil) cotas, no valor nominal de R$-1,00- (hum real) cada uma, neste ato subscreve e integraliza mais 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, através da entrega que faz a sociedade de R$-2.500,00- (dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, passando assim a possuir 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de Capital Social totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º.) – Ficam desta forma integralizadas todas as cotas figurantes no Capital Social da empresa.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é cópia fiel do documento representado. Dou fé.
2006
Gislane Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 43
Visto

Parágrafo 2°.) – Nos termos do artigo 2°. "in-fine" do Decreto n°. 3.708/19, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social da empresa.

Parágrafo 3°.) – Ficam os sócios dispensados de prestarem caução durante seus exercícios de gerência, de acordo com o artigo 12°. do Decreto n°. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

"II"

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, continuam em pleno vigor, como se a cada uma delas se fizesse aqui menção especial.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, ambos os sócios nas presenças de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de anotações, registro e subsequente despacho, para que produza assim, todos os seus efeitos legais.

Anápolis (GO), 21 de Julho de 2001

JÚLIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA

"TESTEMUNHAS"

MARIA DAS NEVES JOSUÉ
RG/SSP-GO nº 2.710.117

FÁBIO ROBERTO HAGE TONETTI
RG/SSP-SP nº 18.166.584-0

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
2006
Gislane Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2001
SOB O NÚMERO: 52010656871
Protocolo: 010656871
MARIA DAS GRAÇAS C. O. DE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Valparaíso
Fls: 44
Visto

"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 JUNTA COMERCIAL nº. 52.201.773.336

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 230 nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da empresa comercial e industrial por cotas de responsabilidades limitadas que gira neste município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1D – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e sua única Alteração arquivada sob nº. 52.010.656.871 em sessão de 01/08/2001, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas 1ª e 5ª. do Contrato Social e posterior Alteração, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"I"

DA SEDE E OS FINS SOCIAIS:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
2006
Liliane Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 45
Visto

CLÁUSULA 1ª.) A sociedade continua a ser comercial e industrial por cotas de responsabilidades limitadas, sendo que o endereço é retificado neste ato, de acordo com a Certidão de Numeração da Prefeitura Municipal de Anápolis, para à VP – 1-E, quadra 03, Módulos 01 e 02, DAIA – Distrito Agro Industrial de Anápolis, no município de Anápolis estado de Goiás.

"II"

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª.) O Capital Social da empresa que era de R$-900.000,00- (novecentos mil reais), dividido em 900.000,00 (novecentas mil) cotas no valor nominal de R$ - 1,00 (hum real) cada uma, é neste ato elevado para R$ - 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), através da subscrição e integralização de novas cotas que fazem os sócios, através da entrega a sociedade em moeda corrente do país de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

A-) JÚLIO TOMIZO TANAKA, antigo possuidor de 895.500 (oitocentas e noventa e cinco mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$-1,00- (hum real) cada uma, neste ato subscreve e integraliza mais 398.000 (trezentas e noventa e oito mil) cotas, através da entrega que faz a sociedade de R$-398.000,00- (trezentos e noventa e oito mil reais) em moeda corrente do país, passando assim a possuir 1.293.500 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil e quinhentas) cotas de Capital Social totalmente subscritas e integralizadas.

B-) IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, antigo possuidor de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$-1,00- (hum real) cada uma, neste ato subscreve e integraliza mais 2.000 (duas mil) cotas, através da entrega que faz a sociedade de R$-2.000,00- (dois mil reais) em moeda corrente do país, passando assim a possuir 6.500 (seis mil e quinhentas) cotas de Capital Social totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º – Ficam desta forma integralizadas todas as cotas figurantes no Capital Social da empresa.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente para que
e reproduzida fielmente ao
representado. Dou fé.
2006
Gislane Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 46
Visto

Parágrafo 2º.) – Nos termos do artigo 2º. "in-fine" do Decreto nº. 3.708/19, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social da empresa.

Parágrafo 3º.) – Ficam os sócios dispensados de prestarem caução durante seus exercícios de gerência, de acordo com o artigo 12º. do Decreto nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

"III"

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, continuam em pleno vigor, como se a cada uma delas se fizesse aqui menção especial.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, ambos os sócios nas presenças de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de anotações, registro e subsequente despacho, para que produza assim, todos os seus efeitos legais.

Anápolis (GO), 04 de Janeiro de 2002

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLORIA TEIXEIRA

"TESTEMUNHAS"

SANDRA BALCARSE MATTOSO
RG/SSP-SP-8.08.826.140

FÁBIO ROBERTO HAGE TONETTI
RG/SSP-SP-18.166.584-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2002
SOB O NÚMERO: 52020106793
Protocolo: 020106793
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA GERAL

ALTERADO
Autenticado o presente documento é reprodução fiel do documento representado. Dou fé.
2006
Gislane Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 47
Visto

"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 JUNTA COMERCIAL nº. 52.201.773.336

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 230 nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da empresa comercial e industrial por cotas de responsabilidades limitadas que gira neste município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1-E – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e última Alteração arquivada sob nº. 52.020.106.793 em sessão de 30/01/2002, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas 5ª e 10ª. do Contrato Social e posteriores Alterações, que passam a vigorar com as seguintes redações:

AUTENTICAÇÃO
Dou fé.
Ivana Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 48
Visto

45

"I"

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª.) O Capital Social da empresa que era de R$-1.300.000,00- (hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000,00 (hum milhão e trezentas mil) cotas no valor nominal de R$ - 1,00 (hum real) cada uma, é neste ato elevado para R$ - 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), através da subscrição e integralização de novas cotas que fazem os sócios, através da entrega a sociedade em moeda corrente do país de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

A-) JÚLIO TOMIZO TANAKA, antigo possuidor de 1.293.500 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$ - 1,00- (hum real) cada uma, neste ato subscreve e integraliza mais 398.000 (trezentas e noventa e oito mil) cotas, através da entrega que faz a sociedade de R$-398.000,00- (trezentos e noventa e oito mil reais) em moeda corrente do país, passando assim a possuir 1.691.500 (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil e quinhentas) cotas de Capital Social totalmente subscritas e integralizadas.

B-) IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, antigo possuidor de 6.500 (seis mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R$-1,00- (hum real) cada uma, neste ato subscreve e integraliza mais 2.000 (duas mil) cotas, através da entrega que faz a sociedade de R$-2.000,00- (dois mil reais) em moeda corrente do país, passando assim a possuir 8.500 (oito mil e quinhentas) cotas de Capital Social totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º.) – Ficam desta forma integralizadas todas as cotas figurantes no Capital Social da empresa.

Parágrafo 2º.) – Nos termos do artigo 2º. "in-fine" do Decreto nº. 3.708/19, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social da empresa.

Parágrafo 3º.) – Ficam os sócios dispensados de prestarem caução durante seus exercícios de gerência, de acordo com o artigo 12º. do Decreto nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CÓPIA
2
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 49
Visto

46

"II"

DOS RESULTADOS SOCIAIS:

CLÁUSULA 10ª.) O exercício social continua a coincidir com o ano calen dário, e os resultados apurados em 31 de Dezembro de cada ano continuarão a ser divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas integralizadas no Capital Social

Parágrafo único: De acordo com a lei 6.204/76, a empresa poderá fazer Distribuições de Lucros aos sócios em períodos diversos dentro do ano calendário, se forem apurados resultados trimestrais ou semestrais com disponibilidade de lucros.

"III"

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, continuam em pleno vigor, como se a cada uma delas se fizesse aqui menção especial.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, ambos os sócios nas presenças de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de anotações, registro e subsequente despacho, para que produza assim, todos os seus efeitos legais.

Anápolis (GO), 22 de Julho de 2002

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLORIA TEIXEIRA

"TESTEMUNHAS"

SANDRA BALCARSE MATTOSO
RG/SSP-SP nº 08.836.140

FÁBIO ROBERTO HAGE TONETTI
RG/SSP-SP nº 18.166.584-0

3


JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2002
SOB O NÚMERO 52020760418
Protocolo: 02/076041-8
MARIA DAS C. D. DE ASSIS
SECRETÁRIA-GERAL

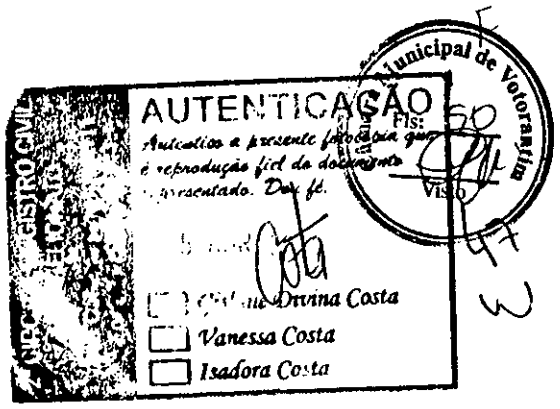

"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.176.121/0001-93 JUNTA COMERCIAL nº. 52.201.773.336

1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, natural de Joaquim Távora – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condominio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, cep: 11.750-000, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, natural de Quirinópolis - GO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 230, nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, cep: 74.605-110, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira com seu estabelecimento único neste município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de

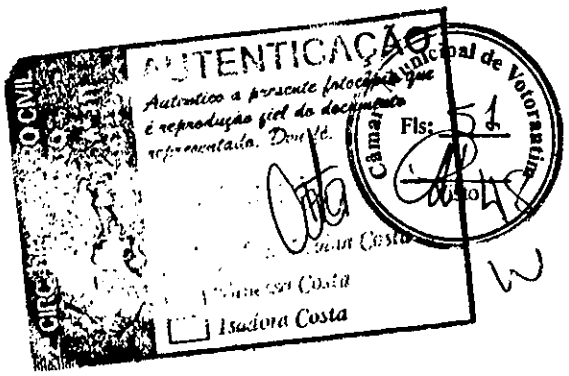

Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1-E – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e última Alteração arquivada sob nº. 52.030.971.136 em sessão de 31.10.2003, resolvem de comum acordo elevar o Capital Social da empresa, a saber:

"I"

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª.) O Capital Social da empresa que era de R$-3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, é neste ato elevado para R$-9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), através da subscrição de novas quotas em R$-6.000.000,00 (seis milhões de reais), a saber:

A-) Através da transferência contábil da conta Lucros Acumulados no valor de R$-4.439.668,20 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

B-) Através da transferência contábil da conta Reservas de Capital no valor de R$-1.560.331,80 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos);

Passando desta forma o Capital Social da empresa a ser de R$-9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 9.350.000 (nove milhões, trezentas e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, passando as quotas a serem distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

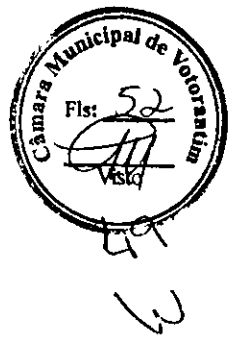

A -) JULIO TOMIZO TANAKA, antigo possuidor de 3.333.250 (três milhões, trezentas e trinta e três mil, duzentas e cinqüenta) quotas, passa a possuir 9.303.250 (nove milhões, trezentas e três mil, duzentas e cinqüenta) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-9.303.250 (nove milhões, trezentos e três mil, duzentos e cinqüenta reais), o que representa 99,5% (noventa e nove e meio por cento) do Capital Social da empresa.

B -) IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, antigo possuidor de 16.750 (dezesseis mil, setecentas e cinqüenta) quotas, passa a possuir 46.750 (quarenta e seis mil, setecentas e cinqüenta) quotas, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-46.750 (quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais), o que representa 0,5% (meio por cento) do Capital Social da empresa.

§ 1° Ficam desta forma integralizadas todas as quotas figurantes no Capital Social da empresa.

§ 2° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de acordo com o artigo 1.052 do C.C./2002

§ 3° Cada uma das quotas dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

"II"

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores Alterações continuam em pleno vigor, como se a cada uma delas se fizesse aqui menção especial.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, ambos os sócios nas presenças de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o

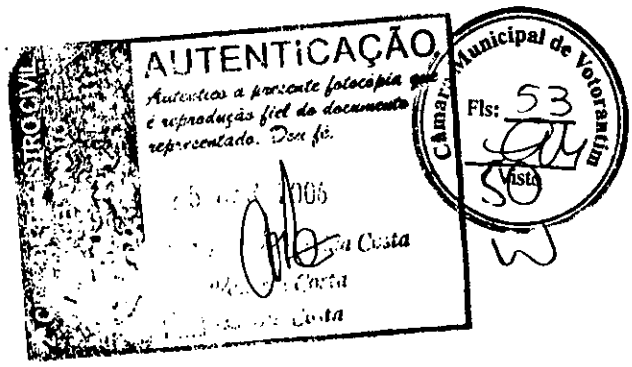

conjunto será encaminhado à egrégia Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de anotações, registro e subseqüente despacho, para que produza assim todos os seus efeitos legais.

Anápolis (GO), 22 de Novembro de 2004

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA

"TESTEMUNHAS"

EUSÉBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 10.107-CRC/GO

FÁBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 1.159.172-SSP/GO

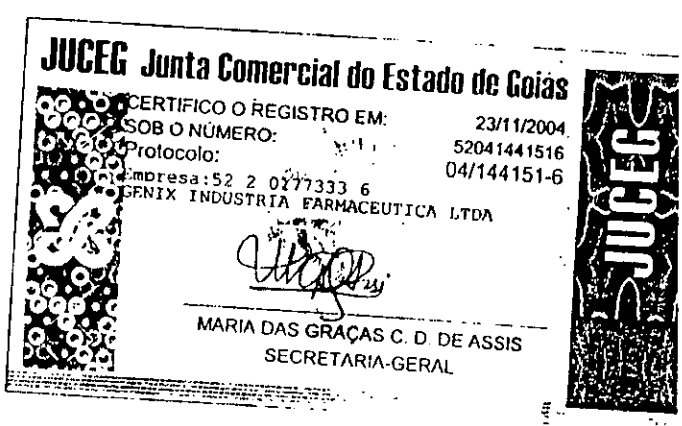

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 54
Visto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento representado. D. Cé
2 FEV 2
Gislane/Div
Vanessa Costa
Isadora Costa
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0058A013120
AUTENTICAÇÃO

51
W

"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

JUCESP PROTOCOLO
146288/06-3

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 JUNTA COMERCIAL - GO nº. 52.201.773.336
C.N.P.J. nº 04.376.121/0002- JUNTA COMERCIAL - SP nº.

2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, natural de Joaquim Távora – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 - Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, cep: 11.750-000, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, natural de Quirinópolis - GO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 230, nº. 200 – Apartamento nº. 401 - Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, cep: 74.605-110, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de



únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira com seu estabelecimento único no município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1-E – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e última Alteração arquivada sob nº. 52.041.441.516 em sessão de 23.11.2004, resolvem de comum acordo constituir uma filial no estado de São Paulo, a saber:

"I"

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª.) A sociedade passa a ter os seguintes estabelecimentos:

MATRIZ: Continua sendo estabelecida na Via Primária 1-E, Módulos 01 e 02 – Quadra 03, Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), município de Anápolis, estado de Goiás, cep: 75.133-600;

FILIAL: Constituída neste ato na Rua Coronel Cabrita nº. 121, Jardim da Glória, município de São Paulo, estado de São Paulo, cep: 01.545-030.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª.) A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

MATRIZ: Continua sendo Indústria e Comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, artigos de perfumaria e cosméticos em geral, com venda por atacado, importação e exportação.

FILIAL: Exclusivamente escritório administrativo, financeiro e contratos de venda.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento representado. Dou fé
21 FEV 2007
Gislaine Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0058A013052
AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 56
Visto



"II"

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores Alterações continuam em pleno vigor, como se a cada uma delas se fizesse aqui menção especial.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social ambos os sócios, na presença de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia Junta Comercial do Estado de Goiás e posteriormente à egrégia Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de anotações, registro e subseqüente despacho, para que produza assim todos os seus efeitos legais.

Anápolis (GO), 02 de Janeiro de 2006

6º TABELIONATO

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 49.455/06-0
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

"TESTEMUNHAS"

EUSÉBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 10.107-CRC/GO

FÁBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 1.159.172-SSP/GO

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RINALDO ZAMPIERI
IPIRANGA
Reconheço a firma autêntica de: JULIO TOMIZO TANAKA, cuja assinatura foi aposta em minha presença.
São Paulo, 05 de janeiro de 2006.
Em Testemunho da verdade
CRUZ BOM PASTOR

1092AA098608


JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

FEB - 9 2006



"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 — JUNTA COMERCIAL - GO nº. 52.201.773.336
C.N.P.J. nº 04.376.121/0002-74 — JUNTA COMERCIAL - SP nº. 35.903.070.668

3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, natural de Joaquim Távora – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, cep: 11.750-000, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, natural de Quirinópolis - GO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 230, nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, cep: 74.605-110, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da

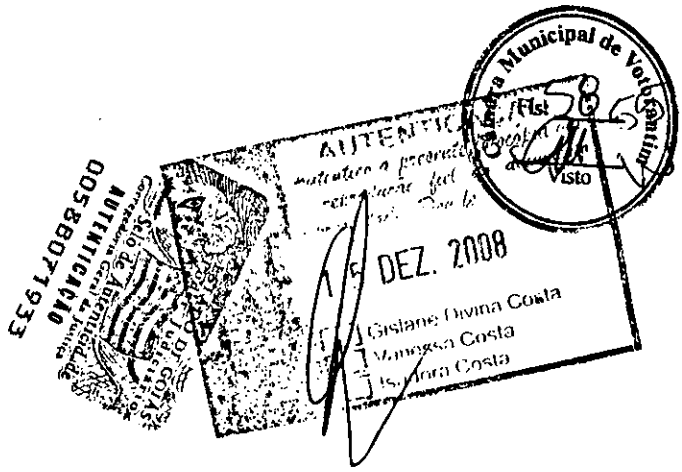

sociedade empresária limitada que gira com sua matriz no município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1-E – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, e sua única filial estabelecida no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Coronel Cabrita nº. 121, Jardim da Glória, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e última Alteração arquivada sob nº. 52.060.136.553 em sessão de 10.01.2006, resolvem de comum acordo elevar o Capital Social da empresa, a saber:

"I"

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª.) O Capital Social da empresa que era de R$-9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 9.350.000 (nove milhões, trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, é neste ato elevado para R$-15.000.000,00 (quinze milhões de reais) através da transferência contábil do grupo Reserva de Capital, da conta Doações e Subvenções para Investimento no valor de R$-5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), passando o novo Capital Social da empresa totalmente subscrito e integralizado, a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A -) JULIO TOMIZO TANAKA, antigo possuidor de 9.303.250 (nove milhões, trezentas e três mil, duzentas e cinquenta) quotas de Capital Social, mais a bonificação que recebeu de R$-5.621.750,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), passa a possuir 14.925.000 (quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-14.925.000,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), o que representa 99,5% de participação na sociedade.



B -) IVAN DA GLORIA TEIXEIRA, antigo possuidor de 46.750 (quarenta e seis mil, setecentas e cinquenta) quotas de Capital Social, mais a bonificação de R$-28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), passou a possuir 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o que representa 0,5% de participação na sociedade.

§ 1° Ficam desta forma integralizadas todas as quotas figurantes no Capital Social da empresa.

§ 2° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3° Cada uma das quotas integralizadas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

"II"

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores Alterações continuam em pleno vigor, como se a cada uma delas se fizesse aqui menção especial.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social ambos os sócios, na presença de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.637.000/07-9
Fls: 60

"GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 — JUNTA COMERCIAL - GO nº. 52.201.773.336
C.N.P.J. nº 04.376.121/0002-74 — JUNTA COMERCIAL - SP nº. 35.903.070.668

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, natural de Joaquim Távora – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, cep: 11.750-000, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24, e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, natural de Quirinópolis - GO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 230, nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, cep: 74.605-110, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira com sua matriz no município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1-E – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, e sua única filial estabelecida no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Coronel Cabrita

AUTENTICAÇÃO 0058B05273

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que reproduz fiel do documento
16 AGO 2008
Gislaine Divina Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 61
Visto

nº. 121, Jardim da Glória, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e última Alteração arquivada sob nº. 52.070.199.620 em sessão de 16.02.2007, resolvem de comum alterar o objeto social da filial da empresa, bem como consolidar o Contrato Social, passando este e posteriores alterações a vigorar com a seguinte redação

"I"

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª.) A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais em seus estabelecimentos:

MATRIZ: Continua sendo Indústria e Comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, artigos de perfumaria e cosméticos em geral, com venda por atacado, importação e exportação;

FILIAL: Passa a ser a representação comercial de medicamentos e cosméticos de produção da matriz e de terceiros.

"II"

A empresa teve seu Contrato Social e posteriores alterações registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS e abertura de filial no estado de São Paulo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob as seguintes datas e registros:

- ✓ CONTRATO SOCIAL arquivado na JUCEG em 03/04/2001 sob nº. 52.201.773.336;
- ✓ 1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 01/08/2001 sob nº. 52.010.656.871;
- ✓ 2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 30/01/2002 sob nº. 52.020.106.793;

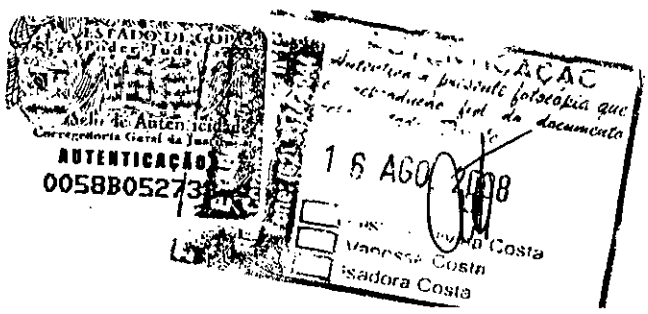

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 62
Visto

- ✓ 3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 02/08/2002 sob nº. 52.020.760.418;
- ✓ 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO COM ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL arquivada na JUCEG em 31/10/2003 sob nº. 52.030.971.136;
- ✓ 1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO arquivada na JUCEG em 23/11/2004 sob nº. 52.041.441.516;
- ✓ 2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO arquivada na JUCEG em 10/01/2006 sob nº. 52.060.136.553 e arquivada na JUCESP em 09/02/2006 sob nº. 49.455/06-0
- ✓ 3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO arquivada na JUCEG em 16/02/2007 sob nº. 52.070.199.620.

"III"

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª.) A sociedade continua a operar e girar sob o nome empresarial de "GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., tendo seus estabelecimentos nos seguintes endereços:

MATRIZ: Localizada na Via Primária 1-E, Módulos 01 e 02 – Quadra 03, Distrito Agro – Industrial de Anápolis (DAIA), município de Anápolis, estado de Goiás, cep: 75.133-660;

FILIAL: Localizada na Rua Coronel Cabrita nº. 121, Jardim da Glória, município de São Paulo, estado de São Paulo, cep: 01.545-030.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª.) A sociedade tem o seguinte objetivo social:

MATRIZ: Indústria e Comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, artigos de perfumaria e cosméticos em geral, com venda por atacado, importação e exportação;



Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 63
Visto

FILIAL: A representação comercial de medicamentos e cosméticos de produção da matriz e de terceiros.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 3ª.) O prazo de duração da sociedade continua sendo indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer tempo, dependendo da decisão dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital subscrito e integralizado, de acordo com o artigo 997, inciso II, do Código Civil de 2.002

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª.) O Capital Social da empresa continua sendo de R$-15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo que sua integralização ocorreu da seguinte forma: R$-2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) através de entrega que os sócios fizeram à sociedade em moeda nacional; e R$-12.650.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) integralizado através de transferências contábeis, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A -) JULIO TOMIZO TANAKA, continua a possuir 14.925.000 (quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-14.925.000,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), o que representa 99,5% de participação na sociedade.

B -) IVAN DA GLORIA TEIXEIRA, continua a possuir 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o que representa 0,5% de participação na sociedade.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Gisiane Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 64
Visto

§ 1º Ficam desta forma integralizadas todas as quotas figurantes no Capital Social da empresa.

§ 2º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3º Cada uma das quotas integralizadas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DE FIRMA NA SOCIEDADE

Cláusula 5ª.) As deliberações exigidas por este Instrumento, bem assim as que sejam necessárias para a normal condução dos negócios sociais, continuam sendo tomadas exclusivamente pelo sócio JULIO TOMIZO TANAKA de forma individual e isolada, ficando entretanto vedado o uso de firma em abono, aval, fiança ou obrigações de favor que possam vir a acarretar responsabilidades para a sociedade.

O sócio IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA permanecerá exclusivamente na qualidade de sócio quotista.

Parágrafo Único: Para a nomeação de terceiros como procuradores, ou nos casos de se contrair empréstimos bancários, há de se ter exclusivamente a assinatura do sócio JULIO TOMIZO TANAKA.

Cláusula 6ª.) A sociedade pode designar administradores não sócios, sendo que a nomeação deste(s) dependerá, em estando o Capital Social totalmente integralizado, da aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do Capital integralizado e da aprovação por unanimidade enquanto não estiver integralizado.

Parágrafo Único: O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas.



Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 66
Visto

Cláusula 7ª.) As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, com poderes constantes no mandato e serão por tempo determinado, com exceção das procurações para fins judiciais que não terão prazo.

Cláusula 8ª.) Cada sócio continua tendo uma retirada mensal a título de *pró-labore* sempre pelo efetivo trabalho na empresa, sendo que tais importâncias serão combinadas entre ambos, e sempre de acordo com a legislação vigente, e pagas mensalmente no último dia útil de cada mês.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª.) As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e de preço a preferência para a aquisição.

Cláusula 10ª.) No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar sua decisão ao outro com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência através de carta registrada.

Parágrafo Único: O sócio retirante receberá o valor correspondente à participação na sociedade a ser levantada através de balanço especial para finalidade específica, o que lhe couber, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, e as demais no dia correspondente dos meses subseqüentes, representadas por notas promissórias, sendo que, caso não haja nada a receber e sim a pagar, a forma de liquidação será idêntica.

DOS RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula 11ª.) Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas

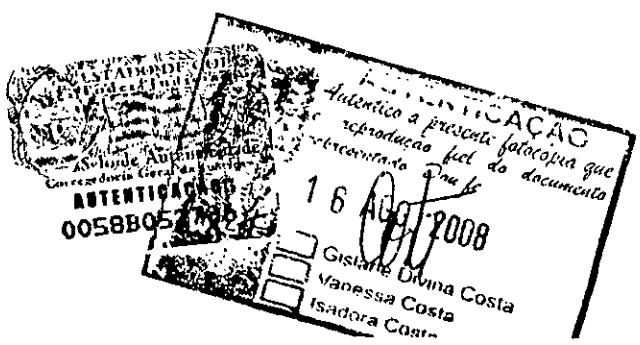

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 66
Visto

administrações, procedendo inclusive à elaboração de inventário físico, balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas dividirem os lucros ou arcarem com os prejuízos apurados.

Cláusula 12ª.) Independentemente da opção que a sociedade vier a fazer da forma de tributação, serão elaborados anualmente Balanço Patrimonial e Demonstrações para análise das contas, que será objeto de reunião dentro dos quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 13ª.) O falecimento, as declarações de incapacidade total, a insolvência, a dissolução parcial, ou a retirada de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os quotistas remanescentes, sendo que para esta situação será levantado Balanço Especial para finalidade específica de Apurar os haveres do(s) herdeiro(s) do falecido ou do incapacitado total.

§ 1° O sócio retirante receberá o valor correspondente à sua participação na sociedade, a ser apurado mediante levantamento de balanço especial para tal finalidade, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, e as demais no dia correspondente dos meses subseqüentes, representadas por notas-promissórias. Caso não haja nada a receber e sim a pagar, a forma de liquidação será idêntica.

§ 2° Seja qual for o resultado apurado no Balanço Especial, o herdeiro, ou o representante legal no caso de diversos, terá durante o período de 24 (vinte e quatro) meses a mesma retirada de pró-labore que couber aos sócios ativos.

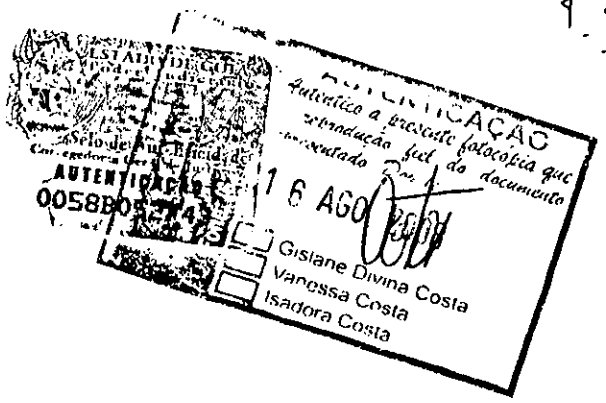

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 67
Visto

§ 3º Terá pelo mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) meses o herdeiro, ou o representante legal no caso de diversos, direito ao mesmo plano de saúde que estiver sendo arcado pela empresa para os sócios ativos.

Cláusula 14ª.) No caso de liquidação da empresa por qualquer que seja o motivo, haverá imediata partilha dos direitos que couber a cada um dos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas no Capital Social, e de acordo com o Balanço Patrimonial e Demonstrações levantadas por ocasião do encerramento das atividades.

DAS ALTERAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª.) Os quotistas poderão proceder a alterações no presente Contrato, devendo, porém observar nas deliberações, o número de votos estabelecidos no art. 1.061, no § 1° do art. 1.063 e nos incisos I, II e III, do art. 1076, todos da Lei n°. 10.406, de 10.01.02 – Código Civil.

Cláusula 16ª.) As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocadas por escrito pelos administradores, com cinco dias de antecedência.

Parágrafo Único : Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª.) Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

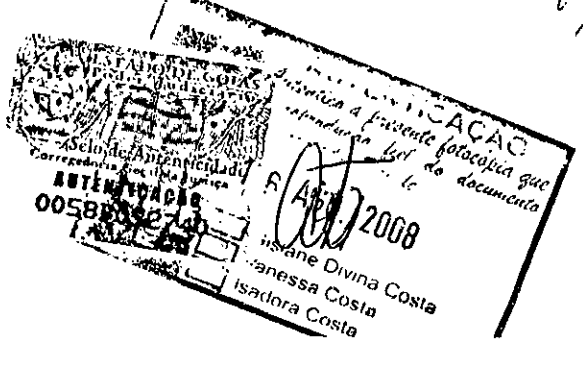

5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA 3 Nº 347 SE... CENTRAL - GOIÂNIA-GO
CEP ... FONE ...
Reconheço verdadeira a assinatura de IVAN DA GLORIA TEIXEIRA Dou fé. Em Testº da Verdade
Goiânia-GO 13 de agosto de 2007 - 08:56:12h cs650452 *0026
Adão Pereira Monteiro (Escrevente)

Fls: 168
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0308A100985
Reconhecimento de Firma

Cláusula 18ª.) Aos casos omissos neste Instrumento Particular, aplicar-se-ão as normas da sociedade simples, e supletivamente às normas da sociedade anônima.

Cláusula 19ª.) Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Anápolis, no estado de Goiás, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que a sociedade se julgar incompetente para resolvê-los e que possam advir deste contrato.

"IV"

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, ambos os sócios, na presença de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS para fins de anotações, registro e subseqüente despacho, para que produza assim todos os seus efeitos legais.

5º OFÍCIO

Anápolis (GO), 02 de Julho de 2007

18º IPIRANGA

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0058B05273

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente ... reprodução ... documento
16 AGO 2008
Gislane Oliveira Costa
Vanessa Costa
Isadora Costa

"TESTEMUNHAS"

EUSÉBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 10.107-CRC/GO

FÁBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 1.159.172-SSP/GO

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS IPIRANGA
RINALDO ZAMPIERI
Reconheço, por semelhança, a firma de: JULIO TOMIZO TANAKA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de agosto de 2007.
Em Testº da verdade. COD. [illegible]
REL. MARCELO JOSÉ SILVA DOS SANTOS - Escrevente (Qtd 1:Total R$ 4,30)
RUA BOM PASTOR, 499 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 6163-4581 - 6215-5898
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 390.388/07-5
CRISTIANELDA SILVA F. CORREA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2007 SOB Nº: 52070812489
Protocolo: 07/081248-9, DE 13/07/2007
Empresa: 52 2 0177333 6
GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Sec.Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

A 036353

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS IPIRANGA
RINALDO ZAMPIERI

Reconheço a firma autêntica de: JULIO TOMIZO TANAKA, cuja assinatura foi aposta em minha presença.
São Paulo, 09 de agosto de 2007.
Em Testº _____ da verdade. COD.[20093447100153000480581]

DEL. MARCELO JOSÉ SILVA DOS SANTOS - Escrevente (Qtd 1:Total R$ 6,85)

RUA BOM PASTOR, 499 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 6163-4561 - 6215-5898

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1092AA156841

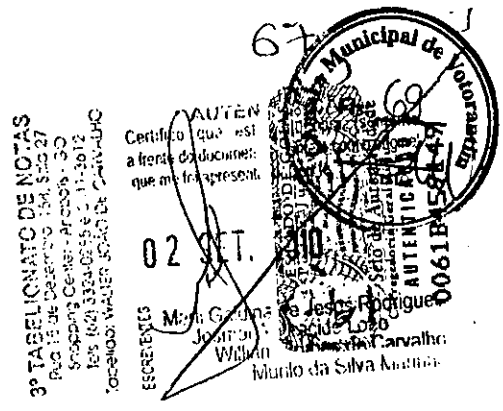

"GENIX" – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

C.N.P.J. nº 04.376.121/0001-93 — JUNTA COMERCIAL - GO nº. 52.201.773.336
C.N.P.J. nº 04.376.121/0002-74 — JUNTA COMERCIAL - SP nº. 35.903.070.668

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
– 9ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –

Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social: JULIO TOMIZO TANAKA, brasileiro, natural de Joaquim Távora – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Primaveras nº. 255 – Condomínio Bougueville "II", município de Peruibe, estado de São Paulo, cep: 11.750-000, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 11.005.913 e CPF nº. 006.297.068-24; e IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA, brasileiro, natural de Quirinópolis - GO, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 230, nº. 200 – Apartamento nº. 401 – Setor Universitário, município de Goiânia, estado de Goiás, cep: 74.605-110, portador da cédula de identidade RG/SSP-GO nº. 405.390 e CPF nº. 160.156.571-20, nas qualidades de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira com sua matriz no município de Anápolis, no Distrito Agro-industrial de Anápolis (DAIA), estado de Goiás, na Via Primária 1-E – Módulos 01 e 02 – Quadra 03, e sua única filial estabelecida no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Coronel Cabrita nº. 121, Jardim da Glória, sob a denominação social de "GENIX"- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52.201.773.336 em sessão de 03/04/2001, e última Alteração arquivada na JUCEG sob nº. 52.070.812.489 em sessão de 17.08.2007, resolvem de comum elevar o Capital Social da empresa, bem como consolidá-lo, passando este e posteriores alterações a vigorar com a seguinte redação:



I – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que era de R$-15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas, é neste ato elevado para R$-29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais), através da transferência contábil da conta "Doações e Subvenções para Investimentos" no valor de R$-14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

Assim, devido à alteração mencionada no parágrafo anterior, a cláusula 4ª. do Contrato Social e posteriores Alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª.) O Capital Social da empresa, que é de R$29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais), dividido em 29.300.000 (vinte e nove milhões e trezentas mil) quotas de Capital Social de valor nominal R$1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A-) JULIO TOMIZO TANAKA, com 29.153.500 (vinte e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentas) quotas de Capital Social, de valor nominal R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$29.153.500,00 (vinte e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), o que representa 99,5% de participação na sociedade.

B-) IVAN DA GLORIA TEIXEIRA, com 146.500 (cento e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas de Capital Social, de valor nominal R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$146.500.00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), o que representa 0,5% de participação na sociedade.

§ 1° Ficam desta forma integralizadas todas as quotas figurantes no Capital Social da empresa.

§ 2° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

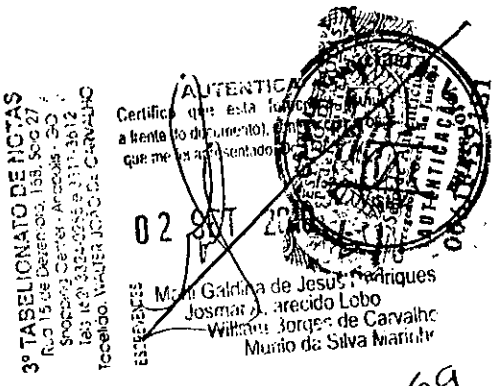

§ 3° Cada uma das quotas integralizadas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

69

II – DOS ARQUIVAMENTOS

A empresa teve seu Contrato Social e posteriores alterações registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS e abertura de filial no estado de São Paulo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob as seguintes datas e registros:

- ✓ CONTRATO SOCIAL arquivado na JUCEG em 03/04/2001 sob nº. 52.201.773.336;
- ✓ 1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 01/08/2001 sob nº. 52.010.656.871;
- ✓ 2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 30/01/2002 sob nº. 52.020.106.793;
- ✓ 3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 02/08/2002 sob nº. 52.020.760.418;
- ✓ 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO COM ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL arquivada na JUCEG em 31/10/2003 sob nº. 52.030.971.136;
- ✓ 1ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO arquivada na JUCEG em 23/11/2004 sob nº. 52.041.441.516 (5ª. Alteração de Contrato Social);
- ✓ 2ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO arquivada na JUCEG em 10/01/2006 sob nº. 52.060.136.553 e arquivada na JUCESP em 09/02/2006 sob nº. 49.455/06-0 (6ª. Alteração de Contrato Social);
- ✓ 3ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PÓS CONSOLIDAÇÃO arquivada na JUCEG em 16/02/2007 sob nº. 52.070.199.620. (7ª. Alteração de Contrato Social);
- ✓ INTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivada na JUCEG em 16/02/2007 sob nº. 52.070.199.620 e arquivada na JUCESP em 29/10/2007 sob nº. 390.388/07-5 (8ª. Alteração de Contrato Social);

III – DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da alteração mencionada no item "I" deste instrumento, bem como a citação dos arquivamentos de seus atos constitutivos, a sociedade neste ato consolida o Contrato Social e posteriores Alterações, a saber:

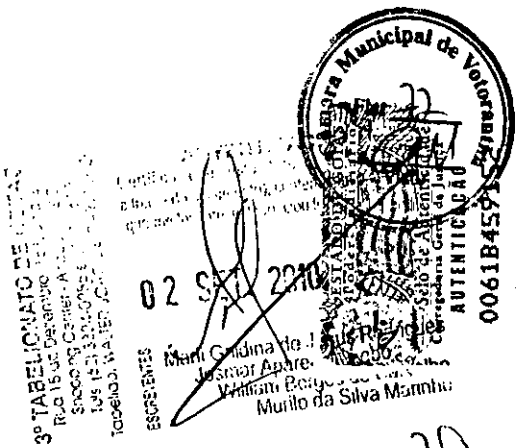

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª.) A sociedade continua a operar e girar sob o nome empresarial de "GENIX" - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., tendo seus estabelecimentos nos seguintes endereços:

MATRIZ: Localizada na Via Primária 1-E, Módulos 01 e 02 – Quadra 03, Distrito Agro Industrial de Anápolis (DAIA), município de Anápolis, estado de Goiás, cep: 75.133-660;

FILIAL : Localizada na Rua Coronel Cabrita nº. 121, Jardim da Glória, município de São Paulo, estado de São Paulo, cep: 01.545-030.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª.) A sociedade tem o seguinte objetivo social:

MATRIZ: Indústria e Comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, artigos de perfumaria e cosméticos em geral, com venda por atacado, importação e exportação;

FILIAL : A representação comercial de medicamentos e cosméticos de produção da matriz e de terceiros.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 3ª.) O início da sociedade é 28/03/2001 e o prazo de duração indeterminado, podendo ser encerrada a qualquer tempo, dependendo da decisão dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital subscrito e integralizado, de acordo com o artigo 997, inciso II, do Código Civil de 2.002

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª.) O Capital Social da empresa é R$-29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais), dividido em 29.300.000 (vinte e nove milhões e trezentas mil) quotas de Capital Social, de valor nominal R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A-) JULIO TOMIZO TANAKA, possui 29.153.500 (vinte e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentas) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-29.153.500,00 (vinte e

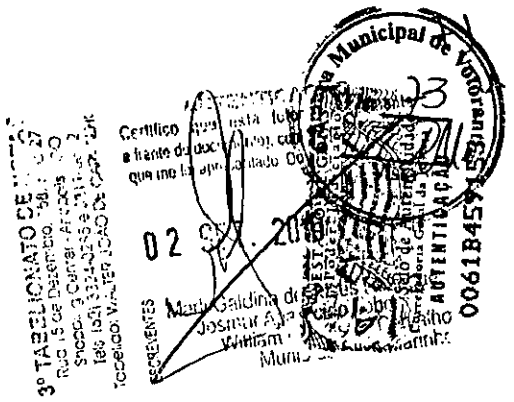

nove milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), o que representa 99,5% de participação na sociedade.

B-) IVAN DA GLORIA TEIXEIRA, possui 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas de Capital Social, no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo R$-146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), o que representa 0,5% de participação na sociedade.

§ 1° Ficam desta forma integralizadas todas as quotas figurantes no Capital Social da empresa.

§ 2° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3° Cada uma das quotas integralizadas dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DE FIRMA NA SOCIEDADE

Cláusula 5ª.) As deliberações exigidas por este *Instrumento*, bem como as que sejam necessárias para a normal condução dos negócios sociais, continuam sendo tomadas exclusivamente pelo sócio JULIO TOMIZO TANAKA de forma individual e isolada, ficando entretanto vedado o uso de firma em abono, aval, fiança ou obrigações de favor que possam vir a acarretar responsabilidades para a sociedade.

§ 1° O sócio IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA permanecerá exclusivamente na qualidade de sócio quotista.

§ 2° Para a nomeação de terceiros como procuradores, ou nos casos de se contrair empréstimos bancários, há de se ter exclusivamente a assinatura do sócio JULIO TOMIZO TANAKA.

Cláusula 6ª.) A sociedade pode designar administradores não sócios, sendo que a nomeação deste(s) dependerá, em estando o Capital Social totalmente integralizado, da aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) do Capital integralizado e da aprovação por unanimidade enquanto não estiver integralizado.

Parágrafo Único: O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas.

Cláusula 7ª.) As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, com poderes constantes no mandato e serão por tempo determinado, com exceção das procurações para fins judiciais que não terão prazo.

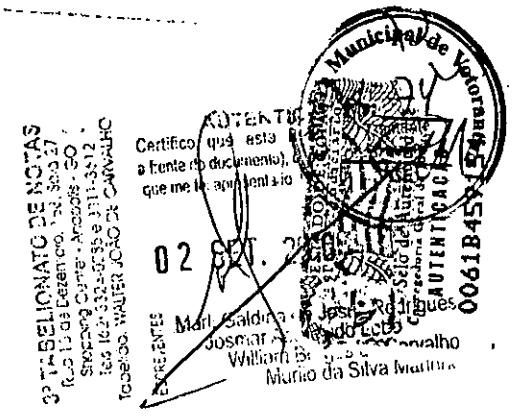

Cláusula 8ª.) Cada sócio continua tendo uma retirada mensal a título de *pró-labore* sempre pelo efetivo trabalho na empresa, sendo que tais importâncias serão combinadas entre ambos, e sempre de acordo com a legislação vigente, e pagas mensalmente no último dia útil de cada mês.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª.) As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas total ou parcialmente a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e de preço a preferência para a aquisição.

Cláusula 10ª.) No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar sua decisão ao outro com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência através de carta registrada.

Parágrafo Único: O sócio retirante receberá o valor correspondente à participação na sociedade a ser levantada através de balanço especial para finalidade específica, o que lhe couber, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, e as demais no dia correspondente dos meses subseqüentes, representadas por notas promissórias, sendo que, caso não haja nada a receber e sim a pagar, a forma de liquidação será idêntica.

DOS RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula 11ª.) Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo inclusive à elaboração de inventário físico, balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas dividirem os lucros ou arcarem com os prejuízos apurados.

Cláusula 12ª.) Independentemente da opção que a sociedade vier a fazer da forma de tributação, serão elaborados anualmente Balanço Patrimonial e Demonstrações para análise das contas, que será objeto de reunião dentro dos quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 13ª.) O falecimento, as declarações de incapacidade total, a insolvência, a dissolução parcial, ou a retirada de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os quotistas remanescentes, sendo que para

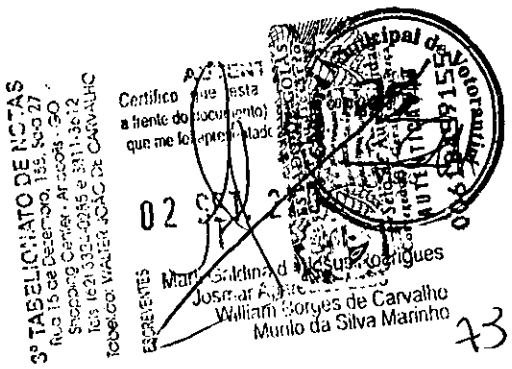

esta situação será levantado Balanço Especial para finalidade específica de Apurar os haveres do(s) herdeiro(s) do falecido ou do incapacitado total.

§ 1° O sócio retirante receberá o valor correspondente à sua participação na sociedade, a ser apurado mediante levantamento de balanço especial para tal finalidade, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, e as demais no dia correspondente dos meses subseqüentes, representadas por notas-promissórias. Caso não haja nada a receber e sim a pagar, a forma de liquidação será idêntica.

§ 2° Seja qual for o resultado apurado no Balanço Especial, o herdeiro, ou o representante legal no caso de diversos, terá durante o período de 24 (vinte e quatro) meses a mesma retirada de pró-labore que couber aos sócios ativos.

§ 3° Terá pelo mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) meses o herdeiro, ou o representante legal no caso de diversos, direito ao mesmo plano de saúde que estiver sendo arcado pela empresa para os sócios ativos.

Cláusula 14ª.) No caso de liquidação da empresa por qualquer que seja o motivo, haverá imediata partilha dos direitos que couber a cada um dos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas no Capital Social, e de acordo com o Balanço Patrimonial e Demonstrações levantadas por ocasião do encerramento das atividades.

DAS ALTERAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª.) Os quotistas poderão proceder a alterações no presente Contrato, devendo, porém observar nas deliberações, o número de votos estabelecidos no art. 1.061, no § 1° do art. 1.063 e nos incisos I, II e III, do art. 1076, todos da Lei n°. 10.406, de 10.01.02 – Código Civil.

Cláusula 16ª.) As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocadas por escrito pelos administradores, com cinco dias de antecedência.

Parágrafo Único: Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem por escrito cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª.) O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou

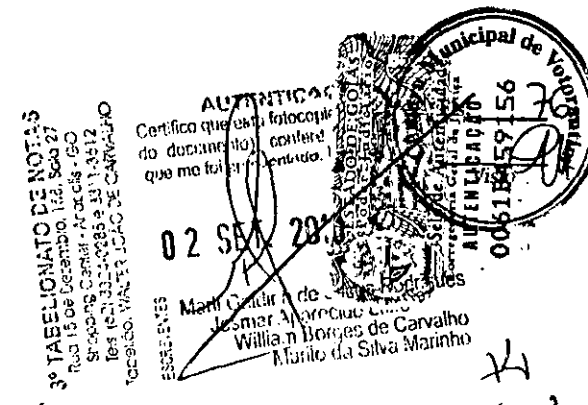

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª.) Aos casos omissos neste Instrumento Particular, aplicar-se-ão as normas da sociedade simples, e supletivamente às normas da sociedade anônima.

Cláusula 19ª.) Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Anápolis, no estado de Goiás, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que a sociedade se julgar incompetente para resolvê-los e que possam advir deste contrato.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, ambos os sócios, na presença de duas testemunhas, tudo em três vias de igual teor, sendo que todo o conjunto será encaminhado à egrégia JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS para fins de anotações, registro e subseqüente despacho, para que produza assim todos os seus efeitos legais.

6º TABELIONATO

Anápolis (GO), 01 de Agosto de 2010

JULIO TOMIZO TANAKA

IVAN DA GLÓRIA TEIXEIRA

"TESTEMUNHAS"

EUSÉBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 10.107-CRC/GO

FÁBIO LISBOA DE MATOS
C.I. nº. 1.159.172-SSP/GO

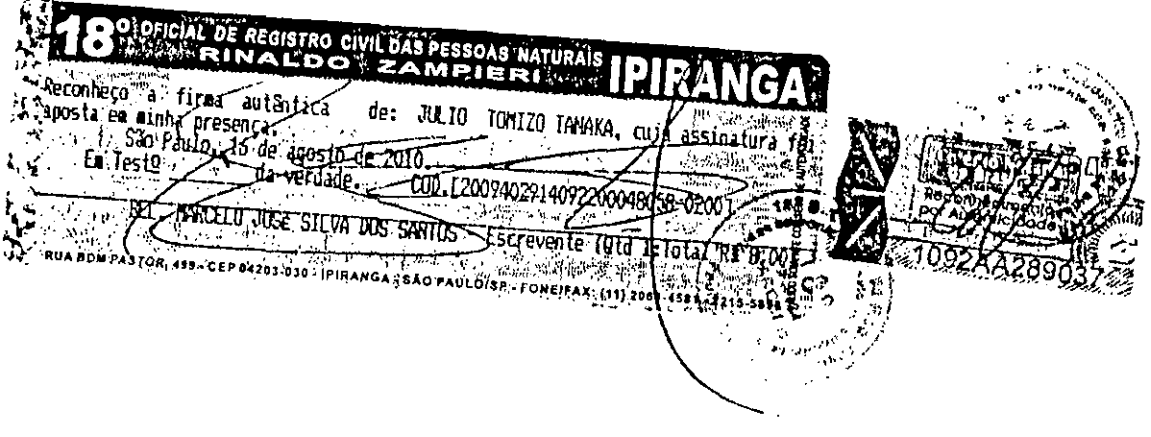

SEXTO TABELIONATO DE NOTAS
Rua K, nº 22, Setor Oeste - [illegible]
Goiânia-GO

Reconheço verdadeira a assinatura de
IVANI DA GLÓRIA TEIXEIRA [illegible]
pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta na minha presença do que dou fé. Selo de autenticidade 0895B566113.
Goiânia, 19 de agosto de 2010.
Em Testemunho da Verdade
Marcelo [illegible] Barbosa
Escrevente
[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS FOTOCÓPIA AUTENTICADA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB Nº: 5210124425-8
Protocolo: 10/124425-8, DE 19/08/2010
Empresa:52 2 0177333 6
GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

D 396974 Sec.Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

JUCEG

ESTADO DE GOIÁS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0895B566112

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 77
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 04.376.121/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:22:01 do dia 21/10/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2012.
Código de controle da certidão: **E8B6.6D9D.4CDE.284C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 78
Visto

76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 198112011-08021020
Nome: GENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 04.376.121/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/09/2011.
Válida até 03/03/2012

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 79
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04376121/0001-93
Razão Social: GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Endereço: VIA PRIMARIA 1E S/N QD 03 MOD 01 E 02 / DAIA / ANAPOLIS / GO / 75133-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2011 a 08/11/2011

Certificação Número: 2011101016151197697200

Informação obtida em 25/10/2011, às 15:40:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 80
Visto

Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 6484603

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GENIX IND FARMACEUTICA LTDA

CNPJ:
04.376.121/0001-93

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pelo INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.431.695.543 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI SEFAZ **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 21 OUTUBRO DE 2011 **HORA:** 14:49:12

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 81
Visto

Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão positiva com efeito negativo de débitos

Nome
GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ
04.376.121/0001-93

Inscrição municipal
48621

Data de Abertura
03/04/2001

Endereço
Logradouro
VP-1E

Número
0

Bairro
D.A.I.A

Ressalvado a fazenda tributária o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte que vier a ser apurados posterioriormente ao fornecimento desta. Certifico que revendo os arquivos desta prefeitura, em nome do contribuinte possui débitos referentes a impostos e taxas em situação de parcelamento ou suspenso aguardando julgamento.

Finalidade
Outras

Interesse
Outros

Emissão
Sexta-feira, 21 de Outubro de 2011 11:25:20

Validade
20/12/2011

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.

Código da certidão
52569.79956.571009

Imprimir
Retornar

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ANÁPOLIS

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Eurípedes Barsanulfo Junqueira

Tabelião e Oficial Vitalício

EXPEDIENTE: SEGUNDA À SEXTA DE 9:00 ÀS 17:00 HS

Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar - Centro - Caixa Postal 691 - CEP 75.024-100 - Fone: (62) 3327-0707 - Anápolis - Goiás

80

C E R T I D Ã O

EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Oficial do 2.ºRegistro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos desta Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, na forma da Lei,

CERTIFICA, para fins de direito, e a requerimento da parte interessada que revendo em seu poder e arquivo, os Livros de Registro de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívidas, referente ao período de (cinco) anos anteriores (11/07/2.006 a 11/07/2.011), nao encontrou protesto contra: ////////////////////

GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA////////////////////

CNPJ:04.376.121/0001.93////////////////////

com sede em ANAPOLIS-GO////////////////////

//

O referido é verdade e dá fé.

ANAPOLIS, 11 de JULHO de 2011

Bel. Frederico Junqueira
Substituto

Emolumentos/Custas
Serventia..... R$ 18,00
Ao Estado/GO.... R$ 2,00
Taxa Judiciaria.. R$ 8,90
Total..... R$ 28,90
GRS Nº 131-2011 - 11/07/11
(RA)

Rubrica ( )

" VALIDO SOMENTE O ORIGINAL "

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 83
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível 144590 - 1

GENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CGC: 04.376.121/0001-93

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância Subseção Judiciária de Anápolis - GO

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Anápolis - GO, 09:35h, 08/07/2011.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia, fielmente a frente do documento, confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
24-06-2011

0061B621159

Existe(m)	0	processo(s).

JOSÉ WALTER MARTINS RIBEIRO
Supervisor SEBM

José Walter Martins Ribeiro
Técnico Judiciário
GO 737/03

Endereço: Av. Pinheiro Chagas Qd. E Lt. 17 - Bairro Jundiaí - Anápolis/GO
Fone: (062) 3328-7506 FAX: (062) 3328-7505 E_MAIL: 01.vara.ans@go.trf1.gov.b
Esta certidão engloba também as ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais.

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 84
Visto

82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Carrijo

DARCY RODRIGUES CARRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Juridicas Titulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.
GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto
MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", não encontrou protesto algum contra
GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Portador do CPF/CNPJ: 04.376.121/0001-93
COM SEDE EM ANAPOLIS - GO.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (somente a frente do documento) confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.
21 OUT 2011
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Dezembro, 265 e 331 - 3612
Tel.: (62) 3324-1158 - Sala 27
Anápolis - GO
SUSTENTAÇÃO
Tabelião: Marcos Marques Carrijo
Substituto: Genserico Barbo de Siqueira
Substituto: Josemar Aparecido Borges
Substituto: William Borges de Carvalho
Substituto: Murilo da Silva Marinho
Substituto: Rodrigo Gonçalves dos Santos
Substituto: Régio Aparecido Araújo
Substituto: Leonardo Assunção Guimarães
AUTENTICAÇÃO 0061B621156

Esta certidão se refere ao periodo de 05 Anos (Quinquênio)

O referido é verdade: dá fé.

Anápolis, (GO), 11 de julho de 2011

CERTIDÃO	20,00
Taxa Judiciária	8,90
(Recolhida por Verba)	
TOTAL	28,90

1.º Tabelionato de Reg. de Pes. Jur. Tit. Doc. e Protestos

Marcos Marques Carrijo
SUBSTITUTO

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
CERTIDÃO/TRASLADO
0055B009162

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 85
Visto

83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CÍVEIS / CRIMINAIS E JEF

226561 - 1

GENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CGC: 04.376.121/0001-93

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância Subseção Judiciária de Anápolis - GO
Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Anápolis - GO, 14:12h, 26/10/2011.

Existe(m)	0	processo(s).

JOSE WALTER MARTINS RIBEIRO
Supervisor SEPJU

José Walter Martins Ribeiro
Técnico Judiciário
GO 737/03

Endereço: Av. Pinheiro Chagas Qd. E Lt. 17 - Bairro Jundiaí - Anápolis/GO
Fone: (062) 3328-7506 FAX: (062) 3328-7505 E_MAIL: 01.vara.ans@go.trf1.gov.b
Esta certidão engloba também as ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais.

RINALDO ZAMPIERI OFICIAL DE RCPN DO 18.º SUBDISTRITO - IPIRANGA
Rua Bom Pastor, 4[illegible] - Fl. [illegible]-4551
Autentico a presente. Sua reprografica [illegible] o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 27 OUT. 2011
FRANCISCO MIGUEL SAMBRANA
ESCREVENTE AUTORIZADO
P/ AUTENTICAÇÃO: R$ 2,75 | Selos pagos por verba

Colégio Notarial do Brasil
Estado do São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1092AG068959

TRF-1ª REGIÃO / PRO.11-005

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 86
Visto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

Rua 14 de Julho Nº 971 - Centro, fone: 3902-1630
Anápolis-GO - 75.024-050 site www.trt18.gov.br email:

CERTIDÃO Nº: 238/2011

Certifico, com base no nome informado pelo requerente, que **CONSTA(M)** do sistema informatizado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ação(ões), em andamento, ajuizada(s) em face de GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ Nº 04.376.121/0001-93, na(s) Vara(s) do Trabalho de Anápolis.

Nº Processo	VT	Reclamante
RT 0014700-18.2008.5.18.0052	02	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS
RTSum 0000753-20.2010.5.18.0053	03	FABIANO DO PRADO ADRIANO
RTSum 0000301-73.2011.5.18.0053	03	MARIA DE LOURDES SANTOS MONTALVÃO
RTSum 0000559-86.2011.5.18.0052	02	WESLEY GOMES DA CONCEIÇÃO

Era o que me cumpria certificar. Por ser verdade, assino e DOU FÉ. Anápolis, ao(s) Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Onze.

Secretaria Especializada
Jovita Borges da Veiga
Chefe de Núcleo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para ser juntada a frente do documento(s) com o qual foi apresentado. Anápolis, 21 OUT. 2011
AUTENTICAÇÃO 0061B621158
3º TABELIONATO DE NOTAS
Praça 15 de Dezembro, 158 sala 27 Shopping Center - Anápolis - GO Tais (62) 3324-0285 e 3311-3612
ESCREVENTE
Tatiana Vieira de Carvalho
Jessé Rodrigues Lopes
Adriana Barbosa Ferreira
Joanar Aparecido Lopes
William Borges da Silva Marinho
Murilo da Silva Araújo
Rogério Gomes dos Santos
Régio Aparecido Araújo
Leonardo Assis Guimarães

CERTP2C

EM BRANCO

EM BRANCO

utenticacao: 13a9d2f8242675414e75ca14d686b8a3 Solicitante: 5337 Data: 2011-07-07 @ 17:55:15

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

FL:

Câmara Municipal de Veterinária Fls. 87

VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

SRA MARLY MENDES R. MACHADO, ESCRIVÃO(Ã) DO(A) VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, [illegible] nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou NADA CONSTAR em processos de execução, contra :

Identificação
Requerente : GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CGC : 04.376.121/0001-93
Estabelecida : ANAPOLIS

NADA MAIS, é o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos sete de julho de dois mil e onze (/ / 2 .2011).

MARLY MENDES R. MACHADO
ESCRIVÃO(Ã) DO(A) VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

2530538
CONFERENTE

MARLY MENDES
EMITENTE

Numero da Guia : 08440728.1
Certidão ..... R$ 20,00
Taxa Judiciária.. R$ 8,90
Total..... R$ 28,90
DATA DA EMISSÃO.. 07/07/2011

00438001585

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

FAZ. MUN. MUNICIPAL - REG. PUB. E AMB.

CERTIDÃO NEGATIVA

Celia Teodoro Felix e Silva
Preposto Autorizado

Celia Teodoro Felix e Silva
Preposto Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores
Fls. 88
Visto

86

EM BRANCO

EM BRANCO

Câmara Municipal de Veteranos
Fls. 88
Visto

87

ANÁPOLIS CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

[illegible] DA [illegible] DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, [illegible] FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

[illegible] requerimento verbal da parte interessada [illegible] informatizado [illegible] demais assentamentos relativos a ações [illegible] falências e concordatas verificou [illegible]

[illegible] GENTE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
[illegible] 01.[illegible].001-27
[illegible] ANÁPOLIS - GO

[illegible]

[illegible]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ANÁPOLIS

Francisco Pajeú de Souza
Escrevente Judiciário II / III - D 1
Mat. 501053-5

[illegible]
1037B011630

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (somente a frente do documento) confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
2 OUT.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Dezembro, 58, sala 27
Shopping Center - Anápolis - GO
Tels. (62) 3324-0285 e 3311-3612
Tabelião: MATER JOÃO DE CARVALHO
ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Gildmar Martins da Paz
Distribuidora de Justiça
ANÁPOLIS - GOIÁS

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 90
Visto

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ANAPOLIS

FLS: 01

88

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PUBLICA

(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ, ESCRIVÃO(Ã) DO(A) CARTORIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifica, atendendo a requerimento parte interessada, que revendo em Cartorio o seu banco de dados computadorizado, os livros, fichas, papeis, e demais assentamentos do Cartorio Distribuidor Civel, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação
Requerente : GENIX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CGC : 04.376.121/0001-93
Estabelecida : ANAPOLIS - GO

ações de Falencia e Concordata, ate a presente data, ressalvada a existencia de ações civeis de outra natureza.

Nada mais. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé.

ANAPOLIS, 17 de outubro de 2011

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Gildmar Martins da Paz
Distribuidora de Justiça
Escrivão

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia (somente a frente do documento) confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
21 OUT 2011
ESCREVENTES
Joaquim Aparecido Leão
William Borges de Carvalho
Murilo da Silva Marinho
Rodrigo Vargas dos Santos
Regio Aparecido Araujo
Leonardo Nicolau Guimarães
AUTENTICAÇÃO
0061B621125

Valor da Certidão..... R$ 22,26
Valor Taxa Judiciaria.. R$ 8,90
Total..... R$ 31,16
DATA DA RECEITA.....
A taxa Judiciaria foi recolhida
Atraves da Guia no..... 08789216.2

17:32:23 ANA012 5935238

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
1037B012065

EM BRANCO

EM BRANCO

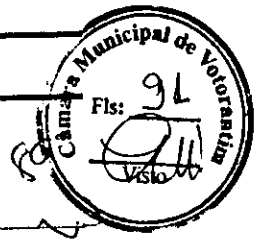

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENIX IND FARMACEUTICA LTDA
NIRE	52201773336
CNPJ	04376121000193
Número de Ordem	010
Natureza/Finalidade do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	ANAPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	126351

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENIX IND FARMACEUTICA LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	010
Quantidade total de linhas do arquivo	126351
Data de inicio	01/01/2010
Data de término	31/12/2010


EM BRANCO

EMPRESA:GENIX INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Genix

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 92
Visto

	2010	2009	2008
ATIVO	53.596.582,03	48.027.497,21	48.399.204,49
ATIVO CIRCULANTE	33.997.251,06	31.409.266,09	33.045.210,13
Caixa	23.006,54	65.067,41	4.781,65
Banco Conta Movimento	2.571.846,23	5.021.891,69	568.758,02
Título Capitalização	-	-	223.114,54
Clientes	15.425.544,32	13.282.648,64	12.518.216,66
Adiantamento a Empregado	2.587,57	3.365,32	1.852,65
Adiantamento a Terceiros	2.667.369,15	1.084.831,98	1.313.018,09
Conta a Receber	22.096,48	8.531,99	205.232,02
Impostos a Recuperar	1.437.290,09	2.194.944,15	3.680.869,61
Estoque Mercadoria	11.751.199,91	9.664.615,68	14.484.172,50
Despesas Antecipadas	96.310,77	83.369,23	45.194,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.599.330,97	16.618.231,12	15.353.994,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.538.240,00	41.240,00	-
ATIVO IMOBILIZADO	15.749.047,57	14.560.779,16	14.951.938,47
Edificações	7.149.189,54	7.149.189,54	7.000.828,76
Maquinas/Equipamentos	10.756.174,08	8.813.183,39	8.267.117,47
Veículos	535.442,58	470.442,58	251.532,58
Instalações	2.519.025,30	1.901.682,62	1.816.976,38
Moveis para Moradia	21.963,48	21.484,48	17.261,78
Moveis e Utensílio	817.621,53	674.900,05	626.640,32
Equip. Comunicação	100.116,22	88.918,60	84.138,60
Equip. Informática	425.633,25	365.605,83	320.507,33
Ferramentas	30.559,24	26.259,24	25.524,13
(-)Depr. Acumulada	(6.606.677,65)	(4.950.887,17)	(3.458.588,88)
INTANGIVEL	177.159,72	179.689,34	178.969,36
Marca e patente	6.296,00	6.296,00	6.296,00
Sistema Computador	293.160,49	267.693,64	241.953,64
(-)Amortização	(122.296,77)	(94.300,30)	(69.280,28)
DIFERIDO	4.916,34	10.279,69	15.643,04
Gasto Implantação	4.916,34	10.279,69	15.643,04
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.129.967,34	1.826.242,93	207.443,49
PASSIVO	53.596.582,03	48.027.497,21	48.399.204,49
PASSIVO CIRCULANTE	7.870.649,88	6.234.064,93	9.447.102,35
Fornecedores - Nacionais	1.755.699,14	576.920,14	1.577.480,38
Fornecedores - Internacionais	2.067.189,40	2.109.281,88	4.719.131,50
Salário a pagar	317.283,75	260.483,65	240.984,82
Obrigações Sociais	308.787,03	249.051,78	235.794,08
Provisões	787.001,09	626.453,07	486.966,76
Impostos a Recolher	1.250.239,47	1.243.159,20	694.917,46
Contas a Pagar	88.340,49	101.290,62	26.316,43
Fretes a Pagar	36.966,64	13.629,36	6.778,91
Outras Contas a Pagar	923.642,87	305.944,93	535.414,97
Adiantamento de Clientes	335.500,00	335.500,00	335.500,00
Empréstimo Bancário	-	412.350,30	587.817,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.107.948,14	9.547.056,07	8.265.897,63
ICMS INDUSTRIAL II- PRODUZIR	9.107.948,14	9.297.056,07	7.827.887,86
Financiamento a Longo Prazo	-	-	438.009,77
Outros Adiantamentos	-	250.000,00	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	36.617.984,01	32.246.376,21	30.686.204,51
Capital	29.300.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Reserva de Capital	5.865.731,35	14.346.751,74	9.875.912,15
Lucros Acumulados	1.452.252,66	2.899.624,47	5.810.292,36

Goiânia 31 de dezembro de 2010

EUSEBIO LISBOA DE MATOS
Contador: CRC-GO:10107

Genix Industria Farmacêutica Ltda

Genix Industria Farmacêutica Ltda
V.P, - 1-E, Quadra 03, Módulo 01 e 02, DAIA - Anápolis - GO
CEP 75132-040 Fone: (62) 4014 9000 Fax: (62) 4014 9001
e-mail: genix@genix.ind.br


EM BRANCO

EMPRESA:GENIX INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
C.N.P.J.(MF): 04.376.121/0001-93
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Genix

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 93 Visto

	2010	2009	2008
1 RECEITA OPERACIONAL	84.507.801,39	81.835.329,29	75.536.608,32
Receita Vendas	84.507.801,39	81.835.329,29	75.536.608,32
2 DEDUÇÃO DA RECEITA	13.387.454,60	12.606.642,76	12.600.043,09
ICMS s/ Vendas	9.760.796,13	9.760.434,95	8.665.383,24
PIS /Cofins s/ Vendas	2.078.057,35	1.868.198,02	1.489.194,68
DEV.VENDAS s/ Vendas	1.548.601,12	978.009,79	2.445.465,17
3 RECEITA LIQUIDA (1-2)	71.120.346,79	69.228.686,53	62.936.565,23
4 CUSTO DAS VENDAS	47.403.112,78	47.252.361,00	47.436.157,13
5 LUCRO BRUTO (3-4)	23.717.234,01	21.976.325,53	15.500.408,10
6 DESPESA COMERCIAIS	4.171.547,74	3.825.961,87	3.011.940,52
Despesas Filial.....	2.750.734,02	2.500.415,90	1.937.192,48
Despesa Aluguel/Luz/Telefone - Fili	342.618,65	507.720,70	340.951,61
Ordenado e Salário - Filial	1.094.774,69	972.377,83	771.157,23
Encargos sociais - Filial	394.818,20	333.729,80	263.270,36
Comissões Vendas - Filial	553.526,32	526.974,71	543.026,97
Outras Despesas - Filial	364.996,16	159.612,86	18.786,31
Material Consumo - Vendas	458.535,00	396.935,96	-
Propaganda/Publicidade - Vendas	179.845,62	180.437,40	116.233,88
Material Equip - Vendas	124.992,51	117.463,75	435.205,05
Outras Despesas - vendas	112.876,15	269.246,33	198.954,68
Frete s/Vendas	544.564,44	331.131,53	253.842,77
Serviços contratados - vendas	-	30.331,00	70.511,66
7 DESPESA ADMINISTRATIVA	10.807.821,35	9.326.504,42	9.216.556,25
Ordenado e Salário	2.495.692,56	2.343.520,48	2.009.905,78
Encargos sociais	928.781,40	834.375,40	674.205,28
Despesas Tributárias	274.975,94	212.790,53	260.690,60
Aluguéis/leasing	853.904,49	583.213,20	627.710,00
Serviços Terceiros	1.197.290,49	971.708,85	1.346.305,17
Seguros	301.086,34	236.743,27	197.553,80
Despesas Gerais	4.114.608,80	3.598.875,26	3.493.728,09
Despesas com Viagens	641.481,33	545.277,43	606.457,53
8 RESULTADO FINANCEIRO LIQ.	179.625,44	237.089,98	(1.482.344,90)
Despesas Financeiras	(715.097,63)	(1.055.150,33)	(2.397.320,57)
Receitas Financeiras	894.723,07	1.292.240,31	914.975,67
9 RESULTADO OPERACIONAL (5-6-7)	8.917.490,36	9.060.949,22	1.789.566,43
10 RESULTADO NÃO OPERACIONAL	109.760,00	-	(29.112,05)
11 RESULT ANTES C.SOCIAL(9-10)	9.027.250,36	9.060.949,22	1.760.454,38
12 PROV. P/ CONTRIB. SOCIAL	(822.799,24)	(815.622,95)	(158.611,77)
13 LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	8.204.451,12	8.245.326,27	1.601.842,61
14 PROV P/IMPOSTO RENDA FONTE	(2.235.207,26)	(2.222.597,13)	(397.539,18)
15 LUCRO EXERCÍCIO	5.969.243,86	6.022.729,14	1.204.303,43
DEMONSTRAÇÃO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO			
1 SALDO INICIO PERÍODO	2.899.624,47	5.810.292,36	7.267.149,58
Aumento Capital com Lucro	-	-	-
Ajuste Exercício Anterior	(12.219,76)	(8.474,96)	(1.493,09)
2 CORR.MONET SD ANTERIOR	-	-	-
3 SD ANTERIOR CORRIGIDO	2.887.404,71	5.801.817,40	7.265.656,49
4 LUCRO PERÍODO ANTES RETENÇÃO	9.027.250,36	9.060.949,22	1.760.454,38
5 PROV P/C.SOCIAL	(822.799,24)	(815.622,95)	(158.611,77)
6 PROV P/IMPOSTO RENDA	(2.235.207,26)	(2.222.597,13)	(397.539,18)
7 LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO(4-5-6)	5.969.243,86	6.022.729,14	1.204.303,43
8 DISTRIB LUCRO EXERCÍCIO	(7.404.395,91)	(8.924.922,07)	(2.659.667,56)
9 SD FINAL DO EXERCÍCIO	(1.435.152,05)	(2.902.192,93)	(1.455.364,13)
10 LUCROS ACUMULADO PERÍODO(3+9)	1.452.252,66	2.899.624,47	5.810.292,36

Goiânia 31 de dezembro de 2010

EUSEBIO LISBOA DE MATOS
Contador: CRC-GO:10107

Genix Indústria Farmacêutica Ltda

Genix Indústria Farmacêutica Ltda
V.P, - 1-E, Quadra 03, Módulo 01 e 02, DAIA - Anápolis - GO
CEP 75132-040 Fone: (62) 4014 9000 Fax: (62) 4014 9001
e-mail: genix@genix.ind.br

EM BRANCO

X IND FARMACEUTICA LTDA CNPJ:04.376.121/0001-93 REF.: 05/2011

NCETE SINTETICO --- NIVEL8 <<< GERAL >>>

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 94
Visto

A	TITULO DA CONTA	CODIGO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
	ATIVO	1-9	56.026.444,32 D	23.280.467,02	21.949.170,93	57.357.740,41 D
	ATIVO CIRCULANTE	2-7	35.086.317,69 D	22.496.568,37	21.926.855,51	35.656.030,55 D
1	DISPONIVEL	3-5	1.609.657,64 D	13.795.691,82	13.621.478,25	1.783.871,21 D
1.01	CAIXA GERAL	4-3	19.289,98 D	4.123,34	3.861,82	19.551,50 D
.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7-8	139.218,05 D	11.449.912,11	11.469.894,85	119.235,31 D
.03	NUMERARIOS EM TRANSITO.	12-4	9.571,22 C	9.571,22	405,00	405,00 C
.04	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIAT	15-9	1.460.720,83 D	2.332.085,15	2.147.316,58	1.645.489,40 D
	CREDITOS	17-5	21.641.922,09 D	8.698.718,51	8.296.576,74	22.044.063,86 D
.2	DUPLICATAS A RECEBER	18-3	14.888.800,50 D	7.301.155,29	7.029.740,87	15.160.214,92 D
.2.01	CREDITOS DE EXPORTACOES	2059-1	1.045.134,54 D	113.325,35	178.524,83	979.935,06 D
.04	TITULOS A RECEBER	2061-3	2.660,15 D	0,00	0,00	2.660,15 D
.05	CHEQUES EM CARTEIRA	2063-0	163.938,25 D	246,00	0,00	164.184,25 D
.06	DEBITOS DE EMPREGADOS E ACIONI	2065-6	292.539,91 D	504.516,91	132.031,27	665.025,55 D
.07	ADIANTAMENTOS	2069-9	2.894.126,62 D	440.628,73	880.629,99	2.454.125,36 D
.08	OUTRAS CONTAS A RECEBER	2083-4	18.658,69 D	231,85	14.025,00	4.865,54 D
.10	IMPOSTOS A RECUPERAR	2089-3	2.336.063,43 D	338.614,38	61.624,78	2.613.053,03 D
.3	ESTOQUE GERAL	2103-2	11.751.199,91 D	0,00	0,00	11.751.199,91 D
.3.01	ESTOQUE INDUSTRIA	2104-0	1.630.111,42 D	0,00	0,00	1.630.111,42 D
.02	MERCADORIA PARA REVENDA	2108-3	9.940.489,02 D	0,00	0,00	9.940.489,02 D
.03	ALMOXARIFADO	2112-1	180.599,47 D	0,00	0,00	180.599,47 D
.4	DESPESAS ANTECIPADAS	2126-1	83.538,05 D	2.158,04	8.800,52	76.895,57 D
.4.01	PREMIOS DE SEGUROS A APROPIAR	2127-0	83.538,05 D	2.158,04	8.800,52	76.895,57 D
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2135-0	20.940.126,63 D	783.898,65	22.315,42	21.701.709,86 D
.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2136-9	2.538.240,00 D	0,00	0,00	2.538.240,00 D
.1.01	BANCOS-CONTAS VINCULADAS	2137-7	41.240,00 D	0,00	0,00	41.240,00 D
.04	EMPRESTIMO A TERCEIROS	2144-0	2.497.000,00 D	0,00	0,00	2.497.000,00 D
	ATIVO IMOBILIZADO	2173-3	16.578.888,54 D	595.515,40	22.315,42	17.152.088,52 D
.01	BENS EM OPERACAO CUSTO CORRIGI	2174-1	23.185.566,19 D	587.448,86	22.315,42	23.750.699,63 D
.02	DEPRECIACAO,AMORT.E EXAUSTAO A	2187-3	6.606.677,65 C	8.066,54	0,00	6.598.611,11 C
.4	INTANGIVEIS	2197-0	177.159,72 D	10.936,48	0,00	188.096,20 D
.4.01	BENS INTANGIVEIS	113-9	299.456,49 D	10.936,48	0,00	310.392,97 D
.04	AMORTIZACOES ACUMULADAS	2201-2	122.296,77 C	0,00	0,00	122.296,77 C
.5	ATIVO DIFERIDO-CUSTO CORRIGIDO	2208-0	4.916,34 D	0,00	0,00	4.916,34 D
.5.01	GASTOS DE IMPLATACAO E PRE OPR	2209-8	4.916,34 D	0,00	0,00	4.916,34 D
.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2205-5	1.640.922,03 D	177.446,77	0,00	1.818.368,80 D
.6.01	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	4996-4	170.091,37 D	49.266,77	0,00	219.358,14 D
.03	CONSTRUCAO MAQUINA E INSTALAÇO	4994-8	1.470.830,66 D	128.180,00	0,00	1.599.010,66 D
	PASSIVO	2223-3	53.184.367,78 C	7.450.310,65	7.493.144,05	53.227.201,18 C
1	PASSIVO CIRCULANTE	2224-1	7.618.273,01 C	7.450.310,65	7.030.634,63	7.198.596,99 C
1.1	FORNECEDORES	2225-0	4.219.301,62 C	3.040.810,23	2.412.727,46	3.591.218,85 C
1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	2226-8	1.643.867,76 C	1.014.836,31	1.000.507,49	1.629.538,94 C
.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	2242-0	2.538.500,25 C	1.991.415,49	1.377.093,64	1.924.178,40 C
.03	FORNECEDORES-EMBALAGENS	2319-1	36.933,61 C	34.558,43	35.126,33	37.501,51 C
.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTA/SOCIETA	2338-8	1.246.642,48 C	723.599,60	686.528,10	1.209.570,98 C
.1.3.01	PRO-LABORE A PAGAR	2339-6	6.297,33 C	6.387,15	6.387,15	6.297,33 C
.02	SALARIO A PAGAR	2342-6	367.368,56 C	366.109,85	363.387,06	364.645,77 C
.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2345-0	334.253,36 C	303.191,80	316.753,89	347.815,45 C
.04	PROVISOES	2352-3	538.723,23 C	47.910,80	0,00	490.812,43 C
.1.4	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	2358-2	1.098.611,63 C	2.108.367,49	2.026.971,84	1.017.215,98 C
.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	2359-0	1.098.611,63 C	2.108.367,49	2.026.971,84	1.017.215,98 C
.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	2369-8	1.053.717,28 C	1.577.533,33	1.904.407,23	1.380.591,18 C
.1.5.01	CONTAS A PAGAR	2370-1	134.119,99 D	250.064,83	421.879,15	37.694,33 C
.02	SERVICO TERCEIRO A PAGAR	2377-9	225.704,74 C	264.134,50	240.715,81	202.286,05 C
.03	MATERIAL CONSTRUCAO A PAGAR	2382-5	29.485,75 C	28.903,13	34.626,63	35.209,25 C
.04	OUTRAS CONTAS A PAGAR	2385-0	484.357,28 C	829.557,97	1.001.163,88	655.963,19 C
.05	FRETES A PAGAR	2401-5	39.663,10 C	90.822,64	85.586,40	34.426,86 C
.06	IMOBILIZADO A PAGAR	4815-1	7.033,99 C	21.720,16	43.162,78	28.476,61 C
.07	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2419-8	335.500,00 C	0,00	0,00	335.500,00 C
.08	MATERIAL LABORATORIO A PAGAR	4816-0	30.612,20 C	52.085,54	31.837,52	10.364,18 C
.09	DESPESA VEICULO A PAGAR	4817-8	24.344,25 C	21.905,41	26.045,61	28.484,45 C
.10	SERVICOS GRAFICOS A PAGAR	4818-6	5.301,07 C	5.301,08	4.934,75	4.934,74 C
.11	DESPESA IMPORTACAO A PAGAR	4819-4	5.834,89 C	13.038,07	14.454,70	7.251,52 C
.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2424-4	10.733.192,54 C	0,00	462.509,42	11.195.701,96 C
.2.1	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2425-2	10.733.192,54 C	0,00	462.509,42	11.195.701,96 C
.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANC.A LONGO P	2426-0	10.733.192,54 C	0,00	462.509,42	11.195.701,96 C
.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2448-1	34.832.902,23 C	0,00	0,00	34.832.902,23 C
.3.1	CAPITAL SOCIAL	2449-0	29.300.000,00 C	0,00	0,00	29.300.000,00 C
.3.1.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	2450-3	29.300.000,00 C	0,00	0,00	29.300.000,00 C
.3.2	TOTAL RESERVAS LUCROS	2453-8	5.865.731,35 C	0,00	0,00	5.865.731,35 C
.3.2.01	RESERVA CAPITAL	2454-6	5.865.731,35 C	0,00	0,00	5.865.731,35 C
.3.4	OUTRAS RESERVAS	2472-4	332.829,12 D	0,00	0,00	332.829,12 D
.3.4.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2473-2	332.829,12 D	0,00	0,00	332.829,12 D
3	RECEITAS	2483-0	21.242.355,92 C	1.407.465,05	7.595.187,94	27.430.078,81 C

27/07/2011 ValorContabil -

EM BRANCO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 95
Visto

A	TITULO DA CONTA	CODIGO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
	RECEITA OPERACIONAL	2484-8	21.242.355,92 C	1.407.465,05	7.595.187,94	27.430.078,81 C
.1	RECEITA VENDAS	2485-6	25.230.752,69 C	0,00	7.278.348,71	32.509.101,40 C
1.01	RECEITA DE VENDAS E PRODUTOS	2486-4	12.409.370,30 C	0,00	3.554.375,87	15.963.746,17 C
.02	RECEITAS DE VENDAS DE MERCADOR	2489-9	12.821.382,39 C	0,00	3.723.972,84	16.545.355,23 C
.3	DEDUCOES DAS RECEITAS	2513-5	3.988.396,77 D	1.407.465,05	316.839,23	5.079.022,59 D
.3.01	IMPOSTO S/VENDAS	2514-3	3.603.331,26 D	1.304.999,12	316.839,23	4.591.491,15 D
.02	DEVOLUCAO DE VENDAS	2521-6	385.065,51 D	102.465,93	0,00	487.531,44 D
	CONTAS DE RESULTADO A DEBITO	2526-7	18.400.279,38 D	5.744.775,50	845.515,30	23.299.539,58 D
	CUSTOS	2527-5	13.589.186,75 D	4.017.044,93	479.726,82	17.126.504,86 D
1	CUSTOS DAS VENDAS	2528-3	7.657.247,59 D	2.034.654,84	409.439,25	9.282.463,18 D
1.02	COMPRA A PRAZO	2537-2	7.371.296,26 D	1.975.683,19	390.434,77	8.956.544,68 D
.03	OUTROS CUSTOS IMPORTACAO	2545-3	414.670,00 D	58.971,65	0,00	473.641,65 D
.04	CUSTO VENDA MERCADORIAS	2555-0	128.718,67 C	0,00	19.004,48	147.723,15 C
2	CUSTO CAPSULA	2601-8	5.931.939,16 D	1.982.390,09	70.287,57	7.844.041,68 D
2.03	COMPRAS A PRAZO-CAPSULA	2616-6	2.493.546,44 D	881.676,00	69.040,03	3.306.182,41 D
.04	SALARIOS ORDENADOS -CAPSULA	2622-0	1.167.797,34 D	332.149,34	408,96	1.499.537,72 D
.05	ENCARGOS SOCIAIS -CAPSULA	2628-0	441.503,68 D	130.330,95	0,00	571.834,63 D
.06	SERVICOS TERCEIROS -CAPSULA	2633-6	5.865,44 D	8.965,40	627,58	14.203,26 D
.07	ALUGUEL/CONDOMINIO-CAPSULA	2637-9	861.438,42 D	212.708,08	0,00	1.074.146,50 D
.08	GASTOS GERAIS FABRICAÇÃO-CAPSU	2642-5	961.787,84 D	416.560,32	211,00	1.378.137,16 D
	DESPESAS OPERACIONAIS	2655-7	4.811.092,63 D	1.705.372,96	352.721,94	6.163.743,65 D
1	DESPESAS COM VENDAS	2656-5	1.402.629,75 D	448.115,51	0,00	1.850.745,26 D
.1.01	DEPESAS FILIAL	2657-3	850.499,50 D	265.740,26	0,00	1.116.239,76 D
.02	SERVICOS CONTRATADOS -FILIAL	2692-1	3.695,74 D	55,00	0,00	3.750,74 D
.03	DESPESA VIAGEM- FILIAL	2689-1	15.641,75 D	500,00	0,00	16.141,75 D
.04	DESPESAS GERAIS -FILIAL	2683-2	530.400,35 D	181.157,30	0,00	711.557,65 D
.05	PROPAGANDA PUBLICIDADE -FILIAL	2678-6	2.392,41 D	662,95	0,00	3.055,36 D
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2696-4	3.394.621,16 D	1.223.989,70	293.806,03	4.324.804,83 D
.2.01	ORDENADOS E SALARIO	2697-2	803.955,13 D	207.809,60	90,44	1.011.674,29 D
.02	ENCARGOS SOCIAIS	2706-5	299.396,89 D	84.973,13	0,00	384.370,02 D
.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	2711-1	113.566,22 D	12.698,20	0,00	126.264,42 D
.04	ALUGUEL/LEASING	2723-5	307.274,88 D	65.052,48	0,00	372.327,36 D
.05	SERVICO TERCEIROS	2728-6	375.873,04 D	94.983,69	0,00	470.856,73 D
.06	SEGUROS DIVERSOS	2734-0	105.675,90 D	31.198,24	22,34	136.851,80 D
.07	DESPESAS GERAIS ADM	2740-5	981.387,39 D	578.772,36	293.526,25	1.266.633,50 D
.08	DESPESAS C/VIAGENS	2768-5	218.019,25 D	60.407,03	0,00	278.426,28 D
.10	DESPESAS INDEDUTIVEIS	2777-4	18.507,38 D	36.258,63	0,00	54.766,01 D
.11	DESPESAS C/REFEIÇOES	4902-6	170.965,08 D	51.836,34	167,00	222.634,42 D
.3	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	2782-0	13.841,72 D	33.267,75	58.915,91	11.806,44 C
.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	2783-9	144.166,38 D	33.267,75	316,57	177.117,56 D
.02	RECEITAS FINANCEIRAS	2794-4	130.324,66 C	0,00	58.599,34	188.924,00 C
.3	RESULTADO NAO OPERACIONAL	2813-4	0,00	22.357,61	13.066,54	9.291,07 D
.1	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2814-2	0,00	22.357,61	13.066,54	9.291,07 D
.1.01	PERDA NA ALIENACAO DE BENS	2815-0	0,00	22.357,61	13.066,54	9.291,07 D

TOTAL DO ATIVO ---------->	56.026.444,32	23.280.467,02	21.949.170,93	57.357.740,41
TOTAL DO PASSIVO ---------->	56.026.444,32	14.602.551,20	15.933.847,29	57.357.740,41

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
"Capital do Cimento"
Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 243-1430
e-mail: pmvinfo@mail3.splicenet.com.br

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 96
Visto

Processo nº.	8403/2011	Fls.nº.	94

À

Secretaria de Gestão Política e Econômica.

Votorantim, 01 **de** novembro **de 2.011.**

Mara Luiza Mendes
Chefe de Serviço de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 97
Visto

PROCESSO Nº 8403/11 | FLS Nº 95

Votorantim, SP, 03 de novembro de 2011.

Ilmo. Senhor
Dr. João Carlos Xavier de Almeida
DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Encaminhamos Processo nº 8403/11 da empresa GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., para análise da documentação. Após, encaminhar a esta Secretaria para agendamento de visita à empresa pela CMPU (Comissão Municipal de Política Urbana).

Respeitosamente,

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão Política e Econômica

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão Política e Econômica - SEGE

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 16
Visto

Processo n.°. 8403/11

Sr. Secretário

Trata o presente processo a respeito de doação de área, conforme requerimento de fls,.

Inicialmente verifica-se s.m.j., que os documentos a que se referem o artigo 9° e seguintes da Lei Municipal n.°. 1.665/02 e legislação correlata, encontram-se nos autos, motivo pelo qual não vislumbro óbice legal na continuidade do presente desde que respeitadas as disposições legais.

Assim opino.

Votorantim, 04 de Novembro de 2011.

José Henrique Leite Santos da Silva
Consultor Téc. Jur. e Administrativo

À SEGE

Segue o presente para o que couber observando-se as disposições da legislação municipal citada.

Votorantim, 04 de Novembro de 2011.

João Carlos Xavier de Almeida
Sec. de Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 99
Visto

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO ANO DE 2011

Ata da Primeira reunião do Conselho Municipal de Política Urbana do Município de Votorantim - CMPU, realizada em dezesseis de novembro de dois mil e onze, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão Política e Econômica, conduzida pelo senhor Abílio Alves Correa de Toledo Neto, Secretário da SEGE. Estiveram presentes à reunião os senhores, Claudinei Fernandes de Paula Ribeiro, Dinarte Jacinto Garcia, Daniel Cavalcanti, Rogério Caetano, as senhoras Márcia Aro de Lamos e Kelly Cristina Barroso. Com a palavra, o senhor Abílio Neto, colocou a pauta da presente reunião, como sendo a análise dos processos já doados de **nº. 5368/2008 da Empresa Túlio Fauze Simões Fakhreddine Lei de doação nº. 2142/2011, de 11 de junho de 2010; processo nº. 150/2008, Adilson - Carretéis e Artefatos de Madeira Ltda. ME. Lei de doação nº. 1705, de 12 de setembro de 2008 e processo nº. 2031/2007 Canaã Alimentos Ltda. Lei de doação nº. 1942, de 14 de setembro de 2007.** Colocou-se em análise o processo nº. 150/2008 da empresa Adilson - Carretéis e Artefatos de Madeira Ltda. com intuito da integração de posse da área, e o processo nº. 2031/2007 Canaã Alimentos Ltda., com o intuito de suspensão da doação da área, uma vez que essas empresas já tinham sido comunicadas, conforme ata da segunda reunião do conselho de 2010; e processo nº. 5368/2008 da Empresa Túlio Fauze Simões Fakhreddine com o intuito de suspensão da doação da área. Tendo em vista todas elas não cumprirem com as exigências da Lei 1665/02 art. 4º, parágrafo único e incisos I e II do art.14; e a lei 1883/06, art. 13 e art. 14. Após a análise dos processos, a comissão deliberou pela reversão da doação das áreas. Em seguida a comissão

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 100 Visto

analisou o processo da empresa **Genix Indústria Farmacêutica Ltda.**, onde solicita uma área de aproximadamente 12.000 M², para instalação de uma nova unidade fabril na cidade, devido a região ser estratégica, com facilidades logísticas e próximos de clientes em São Paulo/SP, Campinas e do porto de Santos. Esta nova unidade terá produção inicial de 3.7 milhões de cápsulas anualmente, com faturamento inicial em fevereiro de 2013 e previsão de faturamento anual de R$ 26.400.000,00. Tendo em vista a proposta da empresa, considerando o aspecto da geração de novos postos de trabalho, a comissão deliberou após a análise do processo pela doação do terreno designado no Bairro do Curtume com área de 13.135,00 m², devendo o processo seguir para os trâmites legais para tanto. Em seguida a comissão analisou o processo nº. 5593/07 da empresa **Omni Crushing & Screening Ltda.**, onde solicita a substituição do terreno já aprovado pela CMPU, conforme ata da segunda reunião da CMPU de 2009, por uma área maior, sendo assim fica substituída pelo terreno medindo 25.894,32 m² designado no Loteamento Industrial II como lote IV, devendo o processo seguir para os trâmites legais para tanto. Em seguida o senhor Abílio Alves Correa de Toledo Neto deixou a palavra em aberto, como ninguém fez uso da mesma, deu por encerrado às 11h45min a presente reunião agradecendo a todos pela presença, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e discutida será assinada por quem de direito.

Abílio Alves Correa de Toledo Neto
Relator Interno

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 10
Visto

Claudinei Fernando de Paula Ribeiro

Márcia Aro de Lamos

Dinarte Jacinto Garcia

Daniel Cavalcanti

Kelly Cristina Barroso

Rogério Caetano

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 102
Visto

PROCESSO Nº 8403/11	FLS Nº 100

Votorantim, SP, 25 de novembro de 2011.

Ilmo. Senhor
Dr. João Carlos Xavier de Almeida
DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Após parecer favorável desta CMPU, quanto à viabilidade de doação de área e, tendo em vista a Ata da Primeira Reunião do Conselho Municipal de Política Urbana do ano de 2011, realizada em dezesseis de novembro de dois mil e onze, encaminhamos para os procedimentos de praxe para a continuidade do processo supra.

Respeitosamente,

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão Política e Econômica

Abílio A. C. de Toledo Neto
Secretário de Gestão Política e Econômica

Certifico que juntei nesta data a Ata da Reunião da CMPU de fls. nº 97 a 99.

Adriana Cristina Luciano
Escriturário

A Consultoria Jurídica.

Para verificar o cumprimento dos requisitos formais legais exigidos para caso. Se preenchidos, encaminhar o presente ao DEPIRF para elaboração de minuta de P.L visando a autorização legislativa para a doação da área conforme pretendido.

Met. 29/11/11

João Carlos X. de Almeida
Secretário de Negócios Jurídicos

Ao Depirf.
Atendidos os requisitos da Lei 1665/07, por elab. o referido proj. de Lei.

José Henrique L. Santos da Silva
Consultor Técnico Jurídico e Administrativo

29/11/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 103
Visto

PROCESSO Nº 8.403/11 | FLS Nº 101

À
SOURB

Á possibilitar o pleno atendimento do que solicitado às fls. 100/vº, cumpre solicitar a elaboração de croqui e memorial descritivo da área objeto da doação pretendida, na brevidade possível.

Votorantim, 30/x1/2011.

Júlio César Cardozo
Diretor do Departamento de Patrimônio
Imóvel e Regularização Fundiária

À SEMS

Segue conforme solicitado

Carlos José de Almeida
Secretário de Obras e Urbanismo
01/12/2014

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 104
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Descrição de Área Remanescente.
Local: Rua Projetada, Bairro do Curtume, Votorantim-SP
Proprietário: Prefeitura Municipal de Votorantim.

DESCRIÇÃO:

Terreno de formato irregular tem início no ponto 25, situado na confluência da Via de acesso à Rodovia Raposo Tavares com a Rua Projetada; do ponto 25 ao 02, segue por 43,32 metros, em curva à direita, e mais 87,50 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Projetada; do marco 02 ao 03, segue por 77,50 metros, em linha reta, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco 03 ao 04, segue 79,00 metros por cerca, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do marco 04 ao 13 (via de acesso à Raposo Tavares); segue por 75,69 metros, por valo, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do ponto 13 segue em linha reta na extensão de 12,62 metros com azimute de 183° 8' 46" até encontrar o ponto 14; deste ponto segue em linha reta na extensão de 29,98 metros com azimute de 273° 39' 36" até encontrar o ponto 15; deste ponto segue em linha reta na extensão de 12,95 metros com azimute de 270° 32' 33" até encontrar o ponto 16; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,02 metros com azimute de 260° 7' 54" até encontrar o ponto 17; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,88 metros com azimute de 251° 25' 8" até encontrar o ponto 18; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,43 metros com azimute de 234° 34' 57" até encontrar o ponto 19; deste ponto segue em linha reta na extensão de 14,25 metros com azimute de 221° 52' 4" até o ponto 20; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,14 metros com azimute de 196° 49' 16" até encontrar o ponto 21; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,09 metros com azimute de 5° 25' 2" até encontrar o ponto 22; deste ponto segue em linha reta na extensão de 11,10 metros com azimute de 179° 36' 17" até encontrar o ponto 23; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,66 metros com azimute de 136° 41' 31" até encontrar o ponto 24; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,52 metros com azimute de 185° 37' 16" até encontrar o ponto 25; confrontando do ponto 13 ao 25 com a via de acesso à Raposo Tavares, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.135,00 metros quadrados.

Votorantim, 21 de julho de 2010.

Eng.ª Civil Márcia Aro de Lamos
CREA 174.337/D

103

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 105
Visto

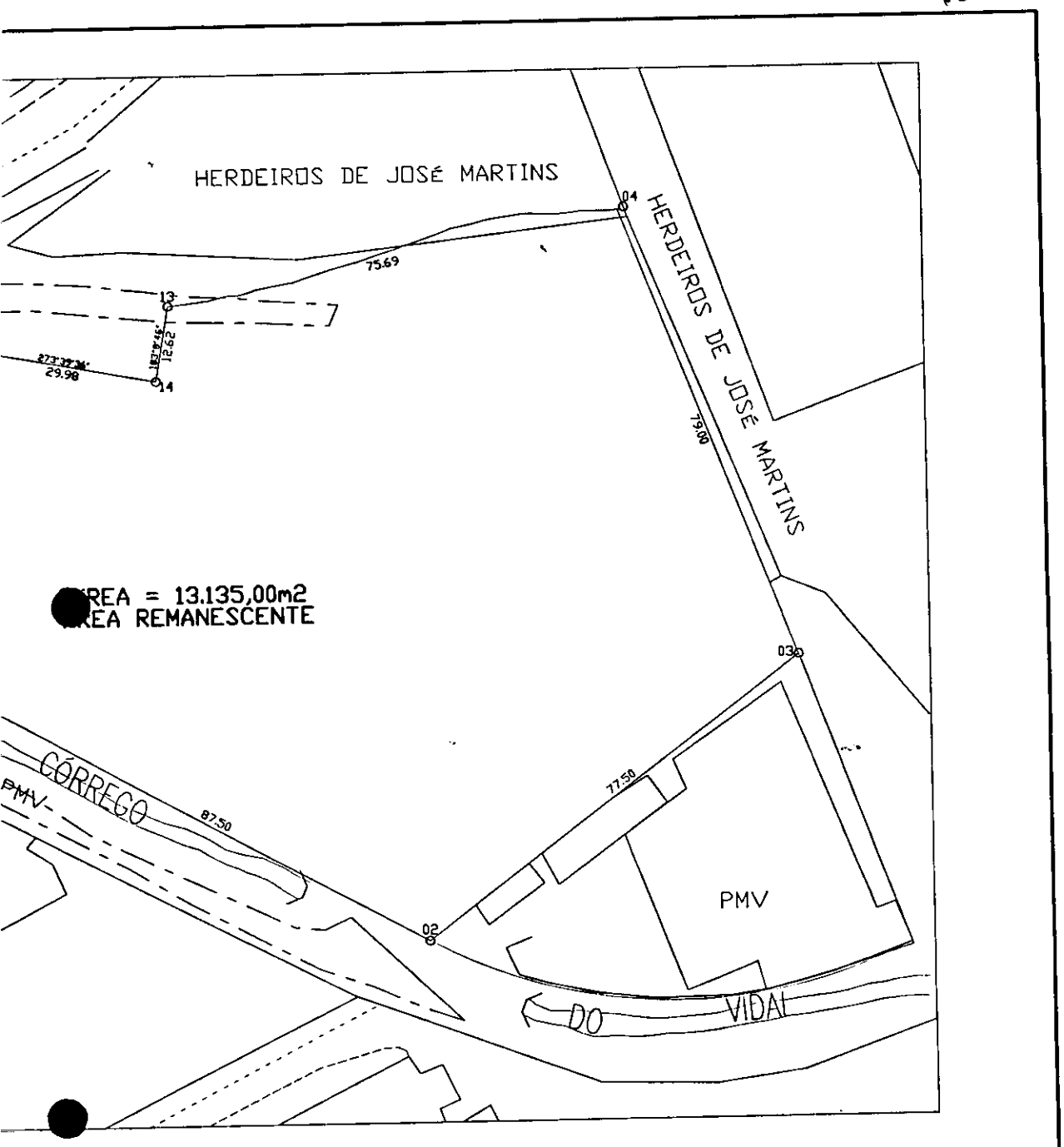

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Titulo da Prancha:	Nº da Prancha
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	ÚNICA
Processo: ———	Local: RUA PROJETADA – BAIRRO CURTUME VOTORANTIM – S.P.
Data: Janeiro/2008	Autor do Levantamento:
	Escala: 1:1000

ADMINISTRAÇÃO : JAIR CASSOLA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO : MÁRCIA ARO DE LAMOS

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 106
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 107
Visto

PROCESSO Nº 8.403/11 | FLS Nº 104

À
SENJ

Juntamos em anexo, cópia da matrícula nº 4.908, do 1º CRIAS, referente à área objeto do presente procedimento, bem como minuta do projeto de lei e mensagem à Câmara Municipal.

Votorantim, 05 de Dezembro de 2011.

Júlio César Cardozo
Diretor do Departamento de Patrimônio Imóvel e Regularização Fundiária

Pular Página: Selecione | Próxima Página | Última Página | Fechar

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 105 108 Visto

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA -4908- | FOLHA -1- | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:-Um Terreno sito em Votorantim, Bairro do Curtume, com a área de 15.200,00 metros quadrados, contendo as seguintes - características de confrontações:-segue, do marco 0 a 01, por trinta e dois metros e cincoenta centímetros (32,50), confrontando com a lateral direita da Av. - Otávio Augusto Rangel; - do marco 01 ao 02, segue por 15,00 metros, em curva a esquerda, 10,80 metros, em reta, 45,00 metros, em curva - a direita- e mais 87,50 metros, em linha reta, confrontando com a rua -- Projetada; do marco 02 ao 03, segue por 77,50 metros em linha reta, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco 03 ao 04, segue 79,00 metros por cerca,- confrontando com propriedades de herdeiros de José Martins; - do marco 04 ao 05, segue por 134,50 metros, por valo, confrontando com propriedade de herdeiros de José Martins; e, finalmente, segue 46,00 metros, por cerca, até encontrar o ponto - de partida, marco 0, confrontando com faixo de dominio do --- DER -fechando o perímetro. Contendo no terreno supra um prédio para Indústria, com frente para a Avenida Otávio Augusto- Rangel, com a área de 396,00 m2., tendo o nº-107. PROPRIETÁ-- RIA:-LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA. -"LAFEA", pessoa jurídica, em constituição, inscrita no CGC sob nº.45.421.252/001. - TÍTULO AQUISITIVO:-Transcrito sob nº.72.595 -3-BQ. Sorocaba,- 8 de setembro de 1.976. O Escrevente Habº.- (Wileon Roberto Dias). O Oficial.- (Euclydes de Moura).

R. 1/4908 - em 8 de setembro de 1.976. REUS:-LAFEA -LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida à Avenida Otávio Augusto - Rangel, s/nº. em Votorantim-SP., CGC sob nº.45.421.252/001-,- e BENEDITO SILVIO LUCHESI, casado, residente e domiciliado, - à Rua Padre Madureira, nº.76, nesta cidade, CPF sob número --

(continua no verso)

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Pular Página: Selecione | Próxima Página | Última Página | Fechar

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Última Página | Fechar

Municipal de Votorantim Fls: 108 Visto

MATRÍCULA -4908- FOLHA -1- VERSO

nº.270.172.498. AUTOR:-BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A., CGC - sob nº.61.200.044. TÍTULO:-Penhora. FORMA DO TÍTULO:-Certidão expedida pelo 4º Ofício local, em 26 de agosto de 1.976, dos- autos de Execução que o Autor move contra os reus, cujos au-- tos tramitam à cargo do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. - Klinger Muarrek. VALOR:-Cr$-231.327,50 -, figurando como de- positário o réu Benedito Silvio Luchesi. A presente penhora - abrange também o imóvel matriculado sob nº.4907-,deste Regis- tro. O Escrevente Habilitado.- _____ (Wilson Rober- to Dias). O Oficial.- _____ (Euclydes de Moura).

R. 2/4908 - em 8 de setembro de 1.976. REUS:-LAFEA -LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA., CGC sob nº.45.421.252/001, estabelecida à Av. Otávio Augusto Rangel, s/nº., em Votorantim-SP.; BENEDI TO SILVIO LUCHESI, CIC nº.270.172.498-; FIBIANA APARECIDA -- PERRELLA LUCHESI, CIC nº.270.172.498 e CLÁUDIO SILVIO LUCHE- SI, CIC. nº.748.688.618-, residentes à Rua Padre Madureira, - - nº.76, nesta cidade. AUTOR:-BANCO ITAÚ S/A., CGC nº.60.701. 190. TÍTULO:-Penhora. FORMA DO TÍTULO:-Certidão expedida pe-- lo 1º Ofício local, em 24 de agosto de 1.976, dos autos de -- Execução que o autor move contra os reus, cujos autos trami-- tam pela 1ª Vara e 1º Ofício, a cargo do MM. Juiz de Direito- da 1ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Clineu Ferreira. VALOR:Cr$ 80.000,00, figurando como depositário o réu Benedito Silvio Luchesi. A - presente penhora abrange também o imóvel matriculado sob nº.- 4.907 e Registro nº.2/4907 -deste Cartório. O Escrevente Habi litado.- _____ (Wilson Roberto Dias). O OFICIAL.- _____ (Euclydes de Moura).

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Última Página | Fechar

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Ultima Página | Fechar

Prefeitura Municipal de Votorantim Fls: 110 Visto

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA 4.908 | FOLHA 2 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

R. 3/4.908, em 10 de agosto de 1977.- RE:- LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida em Votorantim-SP, na Avenida Otávio Augusto Rangel s/nº, CGC. 45.421.252/0001-22.- AUTOR:- OLAVO PINHO SCHIMMELPFENG, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Ferreira da Silva, nº 729, inscrito no CPF. sob nº - 018.117.978/49.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:- Certidão expedida pelo 3º Ofício de Justiça local, em 04 de agosto de 1977, dos autos de execução contra devedor solvente (nº - 78/77) que o Autor move contra a Re, cujos autos tramitam a cargo do MM. Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca de Sorocaba, Dr. Orlando Bastos.- VALOR:- Cr$27.025,00; figurando como depositário: Benedito Silvio Lucchesi, representante da firma executada.- O Esc. Hab°, (José Roberto Hummel).- O OFICIAL, (Euclydes de Moura).-

R. 4/4.908, em 31 de janeiro de 1978.-. TRANSMITENTE:- LAFEA-LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida à Avenida Otávio Augusto Rangel, nº, em Votorantim-SP., CGC. sob nº - 45.421.252/001.-. ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE VOTORANTIM.-. TÍTULO:- Revogação de Doação.-. FORMA DO TÍTULO:- Mandado expedido pelo 1º Ofício de Justiça local, em 04 de novembro de 1977, dos autos de ação de Revogação de Doação - Proc. nº - 932/77, que o Município de Votorantim move contra Lafea-Laminação de Ferro e Aço Ltda., em trâmite pelo Juizo de Direito da 1a. Vara e Cartório do Primeiro Ofício; e, assinado pelo - M. Juiz de Direito da 1a. Vara, Dr. Clineu Ferreira - - VALOR:- Cr$45.600,00.-. O Escrevente Habilitado, (Ailton Martins Ricci).-. O Oficial do Registro, (Euclydes de Moura).-.

(CONTINUA NO VERSO)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Ultima Página | Fechar

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Última Página | Fechar

Fls: 111 Visto

MATRÍCULA -4.908- FOLHA -2- VERSO

Av. 5/4.908, em 03 de agosto de 1978.-. Do mandado de cancelamento de inscrição de penhora expedido em 13 de junho de 1978, pelo 1º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Sorocaba-SP., assinado pelo M. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Sorocaba-SP., Dr. Cláneo Ferreira, -- consta que o Oficial deste Cartório, foi autorizado a proceder o CANCELAMENTO da penhora registrada sob o nº R. 2 desta matrícula; cujos autos se encontram em fase de arquivamento, em virtude dos executados liquidarem seu débito, - mais os acréscimos legais.-. O Escrevente Habilitado, (Ailton Martins Ricci).-. O Oficial do Registro, (Euclydes de Moura).-.

Av. 6/4.908, em 20 de outubro de 1978.-. Do mandado de cancelamento de inscrição de penhora expedido pelo 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Sorocaba-SP., em 13 de setembro de 1978, assinado pelo M. Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca de Sorocaba-SP., Dr. Klinger Muarrek, consta que o Oficial deste Cartório, foi autorizado a proceder o -- CANCELAMENTO da penhora registrada sob o nº R. 1, nesta matrícula.-. O Escrevente Habilitado, (Ailton Martins Ricci).-. O Oficial Substituto, (Henrique Joaquim Lamberti).-.

Avº 7/4.908, em 22 de novembro de 1978.- Do mandado de cancelamento de registro de penhora expedido pelo 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Sorocaba-SP, em 21 de novembro de 1978, assinado pelo MM. Juiz do Direito da 3a. Vara da Comarca de Sorocaba-SP, Dr. Orlando Bastos,- consta que o Oficial deste Cartório, foi autorizado a proce

(CONTINUA AS FLS. 3)

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Última Página | Fechar

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Última Página | Fechar

Câmara Municipal de Votorantim Fls: 112 Visto

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA 4.908 | FOLHA 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

der ao CANCELAMENTO da penhora registrada sob o nº R. 3, nesta Matrícula, cujo mandado ficará arquivado n/Cartório.- O - Esc. Habº. José Roberto Hummel (José Roberto Hummel). - O OFICIAL SUBSTº. Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.8, em 26 de setembro de 2003.
Parte do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, o terreno com a área de 2.065,00 metros quadrados, situado no Bairro do Curtume, em Votorantim – SP, assim descrito: o terreno situa-se entre as estacas 409 + 3,06 (RAMO 400) e 113 + 8,51 (RAMO 100) e, é limitada pela faixa que se inicia pelo ponto 1 com coordenadas N = 7.396.262,15 e E=250.801,82, sendo definida pelo segmento 1-2, com uma extensão em linha reta de 9,69 metros, com azimute de 65° 46' 58"; 2-3, com uma extensão em linha reta de 4,63 metros, com azimute de 65° 9' 46"; 3-4, com uma extensão em linha reta de 10,75 metros, com azimute de 64° 29' 50"; 4-5, com uma extensão em linha reta de 11,59 metros, com azimute de 63° 31' 49"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 6,84 metros, com azimute de 62° 43' 58"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 9,89 metros, com azimute de 64° 23' 22"; os seis segmentos iniciais confrontam com a área do DER/SP; 7-8, com uma extensão em linha reta de 12,38 metros, com azimute de 100° 43' 43"; 8-9, com uma extensão em linha reta de 8,39 metros, com azimute de 100° 43' 23"; 9-10, com uma extensão em linha reta de 10,51 metros, com azimute de 99° 55' 57"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 7,56 metros, com azimute de 92° 6' 4"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 11,27 metros, com azimute de 88° 56' 26"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 1,21 metros, com azimute de 93° 1' 47"; os seis segmentos entre os pontos 7 ao 13, confrontam com a área de Francisco Salmeron Cabrerizo; 13-14, com uma extensão em linha reta de 12,62 metros, com azimute de 183° 8' 46"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 29,98 metros, com azimute de 273° 39' 36"; 15-16, com uma extensão em linha reta de 12,95 metros, com azimute de 270° 32' 33"; 16-17, com uma extensão em linha reta de 7,02 metros, com azimute de 260° 7' 54"; 17-18, com uma extensão em linha reta de 7,88 metros, com azimute de 251° 25' 8"; 18-19, com uma extensão em linha reta de 3,43 metros, com azimute de 234° 34' 57"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 14,25 metros, com azimute de 221° 52' 4"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 6,14 metros, com azimute de 196° 49' 16"; 21-22, com uma extensão em linha reta de 6,09 metros, com azimute de 5° 25' 2"; 22-23, com uma extensão em linha reta de 11,10 metros, com azimute de 179° 36' 17"; 23-24, com uma extensão em linha reta de 7,66 metros,

(CONTINUA NO VERSO)

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Próxima Página | Última Página | Fechar

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Fechar

Prefeitura Municipal de Votorantim
Fls: 113
Visto

MATRÍCULA 4.908 | FOLHA 3 VERSO

com azimute de 136° 41' 31"; 24-25, com uma extensão em linha reta de 3,52 metros, com azimute de 185° 37' 16"; os doze segmentos entre os pontos 13 ao 25, confrontam com a área remanescente; 25-26, com uma extensão em linha reta de 6,90 metros, com azimute de 292° 44' 38"; 26-27, com uma extensão em linha reta de 7,65 metros, com azimute de 290° 19' 7"; 27-28, com uma extensão em linha reta de 6,84 metros, com azimute de 291° 50' 16"; 28-29 com uma extensão em linha reta de 2,87 metros, com azimute de 244° 52' 26"; do ponto 25 ao ponto 29 a confrontação é com a Prefeitura Municipal de Votorantim; 29-30, com uma extensão em linha reta de 2,81 metros, com azimute de 347° 38' 39"; 30-1, com uma extensão em linha reta de 32,91 metros, com azimute de 347° 12' 53"; do ponto 29 ao final a confrontação é com a Avenida Otávio Augusto Rangel; perfazendo uma área de 2.065,00 metros quadrados, foi transportado para a Matrícula n. 117.294 de ordem, Livro 2, em virtude de desapropriação feita pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SÃO PAULO/DER/SP, autarquia estadual criada pelo Decreto Lei 16.546 de 26.12.46, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida do Estado, n. 777, e com escritório na Rua General Carneiro, n. 196, na cidade de Itapetininga - SP, CNPJ. 43.052.497/0002-85, junto a proprietária, através da Carta de Adjudicação expedida em 01 de setembro de 2005, pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Votorantim - SP, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Alessandro Viana Vieira de Paula, extraída dos autos da ação de desapropriação com pedido de imissão provisória na posse, processo n. 804/00, registrada sob o R.1, na referida Matrícula n. 117.294 de ordem, Livro 2, tendo sido o imóvel supra declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 44.216 de 01.09.1999.

O Escrevente Autorizado, _____ **(Ednilson Ferreira Brasil Filho).**

O Oficial, _____ **(Carlos André Ordonio Ribeiro).**

Pular Página: Selecione | Primeira Página | Página Anterior | Fechar

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 114
Visto

Projeto de Lei nº ____/11

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa GÊNIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, sob o nº 4908, conforme processo administrativo nº 8.403/11, a qual fica desafetada da categoria de bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

"Terreno de formato irregular, tem início no ponto 25, situado na confluência da Via de acesso à Rodovia Raposo Tavares com a Rua Projetada; do ponto 25 ao 02, segue por 43,32 metros, em curva à direita, e mais 87,50 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Projetada; do marco 02 ao 03, segue por 77,50 metros, em linha reta, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco 03 ao 04, segue 79,00 metros por cerca, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do marco 04 ao 13 (via de acesso à Raposo Tavares), segue por 75,69 metros, por valo, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do ponto 13 segue em linha reta na extensão de 12,62 metros com azimute de 183°8'46" até encontrar o ponto 14; deste ponto segue em linha reta na extensão de 29,98 metros com azimute de 273°39'36" até encontrar o ponto 15; deste ponto segue em linha reta na extensão de 12,95 metros com azimute de 270°32'33" até encontrar o ponto 16; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,02 metros com azimute de 260°07'54" até encontrar o ponto 17; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,88 metros com azimute de 251°25'08" até encontrar o ponto 18; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,43 metros com azimute de 234°34'57" até encontrar o ponto 19; deste ponto segue em linha reta na extensão de 14,25 metros com azimute de 221°52'04" até o ponto

Câmara Municipal de Votorantim 115 Visto

20; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,14 metros com azimute de 196°49'16" até encontrar o ponto 21; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,09 metros com azimute de 5°25'02" até encontrar o ponto 22; deste ponto segue em linha reta na extensão de 11,10 metros com azimute de 179°36'17" até encontrar o ponto 23; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,66 metros com azimute de 136°41'31" até encontrar o ponto 24; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,52 metros com azimute de 185°37'16" até encontrar o ponto 25; confrontando do ponto 13 ao 25 com a via de acesso à Raposo Tavares; encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.135,00 metros quadrados."

Parágrafo único. A doação deverá ser efetivada através de escritura pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

Art. 2.° A doação de que trata esta Lei deverá obedecer aos termos da Lei Municipal nº 1.665, de 13 de novembro de 2002, Alt. p/ Lei 1883. de 03/07/2006.

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.942, de 13 de setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de dezembro de 2011 - XLVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 116
Visto

Ofício nº ____/11
Ref. Processo nº 8.403/11

Votorantim, 05 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei sob nº ____/11, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

O Projeto de Lei objetiva ceder o uso de área pública, através de doação, para a empresa **GÊNIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, atuando na fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (fabricação de cápsulas de gelatina dura vazias), com sede em Anápolis-GO, encontrando-se em plena fase de expansão.

Essa expansão com a instalação de uma nova unidade fabril para o nosso município certamente trarão benefícios para a cidade, seja em geração de empregos, com expectativa a curto prazo, de 150 a 200 postos de trabalho direto, principalmente para o público do sexo feminino e de nível médio escolar, sendo previsto acréscimo de 25% anualmente até o ano de 2015, além da arrecadação de tributos.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, a Lei Municipal nº 1.665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1.883, de 03 de julho de 2006, modificou em parte a sistemática de Concessão de Incentivos para a instalação e ampliação de empresas no Município de Votorantim.

Considerando a necessidade da empresa em instalar uma nova unidade fabril e de nossa cidade situar-se em região estratégica, com facilidades logísticas e proximidade de seus principais clientes, situados em São Paulo/SP, Campinas/SP e também ao Porto de Santos, para a exportação de seus produtos, além desta cidade contar com um clima favorável para a produção das cápsulas de gelatina dura vazia, o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU do Município de Votorantim, exarou parecer favorável à viabilidade de doação de área, cuja documentação apresentada pelo requerente conforme o Departamento de Assessoria Técnica, Jurídica e Administrativa, da Secretaria de Negócios Jurídicos, encontra-se em ordem, bem como ocorreram todos os trâmites de praxe do referido conselho, estando em conformidade às legislações citadas.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias e solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP

À SEA: SEGUE O PRESENTE PARA ELABORAÇÃO DO P. L. NOS TERMOS DA MINUTA RETRO E ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.

SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO SR. PREFEITO, SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER SOLICITADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA.

Vol. 06.12.11

João Carlos X. de Almeida
Secretário de Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 117
Visto

Votorantim, 06 de dezembro de 2011.

A

SEPA

Ref. Protocolo nº 8403/11

Atender ao despacho da SENJ.

Atenciosamente.

Márcio Malaquias
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 118
Visto

Proj. n.º 026/2011.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **GÊNIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, a área pública abaixo descrita, devidamente registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, sob o nº 4908, conforme processo administrativo nº 8403/11, a qual fica desafetada da categoria de bens de uso especial, passando a integrar os bens dominiais do Município:

"Terreno de formato irregular, tem início no ponto 25, situado na confluência da Via de acesso à Rodovia Raposo Tavares com a Rua Projetada; do ponto 25 ao 02, segue por 43,32 metros, em curva à direita, e mais 87,50 metros, em linha reta, confrontando com a Rua Projetada; do marco 02 ao 03, segue por 77,50 metros, em linha reta, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim; do marco 03 ao 04, segue 79,00 metros por cerca, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do marco 04 ao 13 (via de acesso à Raposo Tavares), segue por 75,69 metros, por valo, confrontando com propriedade de Herdeiros de José Martins; do ponto 13 segue em linha reta na extensão de 12,62 metros com azimute de 183°08'46" até encontrar o ponto 14; deste ponto segue em linha reta na extensão de 29,98 metros com azimute de 273°39'36" até encontrar o ponto 15; deste ponto segue em linha reta na extensão de 12,95 metros com azimute de 270°32'33" até encontrar o ponto 16; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,02 metros com azimute de 260°07'54" até encontrar o ponto 17; deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,88 metros com azimute de 251°25'08" até encontrar o ponto 18; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,43 metros com azimute de 234°34'57" até encontrar o ponto 19; deste ponto segue em linha reta na extensão de 14,25 metros com azimute de 221°52'04" até o ponto 20; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,14 metros com azimute de 196°49'16" até encontrar o ponto 21; deste ponto segue em linha reta na extensão de 6,09 metros com azimute de 5°25'02" até encontrar o ponto 22; deste ponto segue em linha reta na extensão de 11,10 metros com azimute de 179°36'17" até encontrar o ponto 23;

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 113
Visto

deste ponto segue em linha reta na extensão de 7,66 metros com azimute de 136°41'31" até encontrar o ponto 24; deste ponto segue em linha reta na extensão de 3,52 metros com azimute de 185°37'16" até encontrar o ponto 25; confrontando do ponto 13 ao 25 com a via de acesso à Raposo Tavares; encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.135,00 metros quadrados."

Parágrafo único. A doação deverá ser efetivada através de escritura pública, ficando a donatária responsável pelos encargos financeiros da mesma.

Art. 2.° A doação de que trata esta Lei deverá obedecer aos termos da Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883, de 03 de julho de 2006.

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1942, de 13 de setembro de 2007.

Votorantim, 07 de dezembro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 120
Visto

Ofício nº 048/2011-CM
Ref: Processo nº 8403/11

Votorantim, 07 de dezembro de 2.011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei sob nº 026/11, que dispõe sobre a doação de área pública na forma que menciona.

O Projeto de Lei objetiva ceder o uso de área pública, através de doação, para a empresa **GÊNIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.376.121/0001-93, atuando na fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (fabricação de cápsulas de gelatina dura vazias), com sede em Anápolis-GO, encontrando-se em plena fase de expansão.

Essa expansão com a instalação de uma nova unidade fabril para o nosso município certamente trarão benefícios para a cidade, seja em geração de empregos, com expectativa a curto prazo, de 150 a 200 postos de trabalho direto, principalmente para o público do sexo feminino e de nível médio escolar, sendo previsto acréscimo de 25% anualmente até o ano de 2015, além da arrecadação de tributos.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, a Lei Municipal nº 1665, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 1883, de 03 de julho de 2006, modificou em parte a sistemática de Concessão de Incentivos para a instalação e ampliação de empresas no Município de Votorantim.

Considerando a necessidade da empresa em instalar uma nova unidade fabril e de nossa cidade situar-se em região estratégica, com facilidades logísticas e proximidade de seus principais clientes, situados em São Paulo/SP, Campinas/SP e também ao Porto de Santos, para a exportação de seus produtos, além desta cidade contar com um clima favorável para a produção das cápsulas de gelatina dura vazia, o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU do Município de Votorantim, exarou parecer favorável à viabilidade de doação de área, cuja documentação apresentada pelo requerente conforme o Departamento de Assessoria Técnica, Jurídica e Administrativa, da Secretaria de Negócios Jurídicos, encontra-se em ordem, bem como ocorreram todos os trâmites de praxe do referido conselho, estando em conformidade às legislações citadas.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias e solicitamos seja o projeto em questão recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS ANTONIO ALVES
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

MLM/laa

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 121
Visto

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

AVALIÇÃO IMÓVEL

1. Objetivo

O objetivo deste trabalho e a caracterização de terreno no enfoque mercadológico / avaliatório, para fins fornecer subsídios para PMV. Não se pretende aqui considerar dispositivos legais, aos quais possam se subordinar à definição do valor final, nem o fundo de comercio existente.

Será usado nesta avaliação o valor venal do terreno.

2. Introdução

Conceito de valor de terreno (rural ou urbano), enquanto produto negociável em função de sua capacidade de aproveitamento e utilização configura-se como capital pelo qual se obtêm retorno financeiro esperado, resultante de seu aproveitamento e uso, ou simples transferência de direito, transações imobiliárias – alienações, contratos de arrendamento e comodatos entre outros.

Mesmo que o terreno tenha de ser estudado isoladamente, sempre haverá correlações com seu entorno imediato ou com determinada região que possua em comum algumas características.

3. Metodologia.

Para avaliar os terrenos, respeitando as individualidades, foi utilizado o valor venal.

ZONA: Avenida Otavio Augusto Rangel, 107 - Jd. Toledo - Votorantim.
MELHORAMENTOS-: ótima qualidade de infra-estrutura e equipamento.

Infra-estrutura-todo o sistema implantado em uma região que permite ou facilita o uso e a ocupação do local e de cada imóvel rede de distribuição de energia elétrica publica e domiciliar, distribuição de água potável, captação de águas pluviais; captação de águas servidas (esgoto) e pavimentação.

Equipamento - urbanos referem a serviços públicos ou a incentivos particulares como escolas, postos de saúde, postos policiais, bombeiros, sistema de transportes coletivos.

POTENCIAL DE UTILIZAÇÃO: Trata-se de uma ótima região em bairro ocupada na cidade, com fácil acesso para alguns os bairros e cidades circunvizinhas razões pelas quais indicam taxas de valorização a qualquer prazo.

OBJETO:

Trata-se de uma área de 13.135,00 m2.

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 122
Visto

4. CÀLCULO AVALIATÓRIO.

OBJETO AVALIAÇÃO
AV. Octavio Augusto Rangel
Bairro Jardim Toledo - Cidade Votorantim
AVALIAÇÃO DE GLEBA SUSCETIVEIS DE URBANIZAÇÃO
METODO INVOLUTIVO

CÀLCULO EXPEDITO

Valor pesquisa	**R$ 250,00**	m2	venal
Area do lote	**13.135,00**	m2	

partindo da formula basica

X+Dt+L=Vl

Dt=Dl+Du

indice adotado para DC e L= Y 54,369%

formula= **X=(Y*St*q)-Du**

X= valor gleba
Dt= despesas totais do empreendimento
Dl= despesas de aquisicao
Dc= despesas compra — adotado 3,0%
L= lucro do empreendimento — adotado 20%
Vl= receita
St= area total gleba bruta
q= preco unitario pesquisa
Du= gasto totais do empreendimento

VALOR DA GLEBA= **R$ 87,17 m2**

VALOR TOTAL **R$ 1.145.008,56**

Câmara Municipal de Votorantim
Fls: 123
Visto

5. CONCLUSÃO

Para imóvel em tela, a pesquisa e os cálculos consolidados neste trabalho indicam o valor de R$ 1.145.008,56 (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
com que encerro este trabalho.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, encerro aqui o presente, impressos por computador somente no anverso e rubricadas, com exceção desta, que seguem devidamente datadas e assinadas.

Votorantim, 12 de dezembro de 2011.

Engª Márcia Aro de Lamos.